



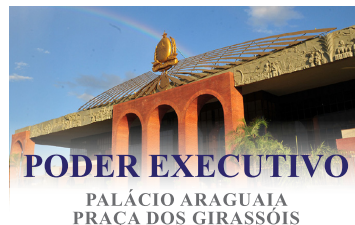
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2020

Nº 5641



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.124, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta o procedimento para o reconhecimento e a convalidação dos registros imobiliários de que trata a Lei 3.525, de 8 de agosto de 2019, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Estadual 3.525, de 8 de agosto de 2019, dispondo sobre o reconhecimento e a convalidação dos registros imobiliários, com força de título de domínio, relativamente a imóveis rurais, cuja origem não seja em títulos de alienação ou concessão expedidos pelo poder público, incluindo os seus desmembramentos e remembramentos, devidamente inscritos no Cartório de Registro de Imóveis no Estado do Tocantins até 8 de agosto de 2019.

Art. 2º O pedido de reconhecimento e convalidação de que trata o art. 1º deste Decreto, terá início mediante trabalho realizado por responsável técnico, e consequente requerimento a ser apresentado pelo interessado, por intermédio de procurador habilitado, nos termos do art. 103 do Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16 de março de 2015), que deverá protocolá-lo no sistema eletrônico de gestão Essa Terra é Nossa, no site <<https://terranossa.to.gov.br>>, instruído com os seguintes documentos:

I - quanto à situação jurídica do imóvel, ata notarial por quesito, elaborada nos termos do provimento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ 65, de 14 de dezembro de 2017, em especial arts. 4º e 5º, que ateste:

a) inexistência de duplicidade de matrícula ou transcrição, validando sem interrupção a cadeia dominial do imóvel retificando;

b) justa e efetiva posse e exploração, no imóvel retificando;

c) anuência dos confrontantes nos limites do perímetro do imóvel retificando;

d) certidão negativa de ações judiciais que envolvam o imóvel retificando, a ser expedida pelo foro competente;

e) certidão de inteiro teor da matrícula ou transcrição do imóvel retificando e dos imóveis confrontantes registrados em circunscrição imobiliária diversa daquela em que registrado o imóvel retificando;

f) planta e memorial descritivos do imóvel retificando, assinados pelo proprietário e pelo responsável técnico credenciado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e ao Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS;

g) arquivos digitais, no formato "DWG" e "KML", acompanhado dos arquivos de levantamento, no formato "RINEX" e da planilha eletrônica ".ods";

h) número do protocolo de envio de dados no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF (INCRA);

i) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, se preexistente;

II - quanto ao interessado, documentos pessoais do titular do domínio ou de quem, em ato registral concomitante, seja o titular do domínio do imóvel retificando, nos termos da Lei Federal 13.726, de 8 de outubro de 2018, a saber:

a) pessoa física: fotocópia do Registro Geral - RG, da certidão de registro civil de nascimento ou casamento, atualizada, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

b) pessoa jurídica: contrato social, atualizado e certidão simplificada da respectiva Junta Comercial e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) procurador: procuração pública.

Art. 3º Cumprido o disposto no art. 2º pelo interessado, o Instituto de Terras do Tocantins - ITERTINS recepcionará o rol de documentos encaminhados via sistema eletrônico de Gestão Essa Terra é Nossa e, estando completa a documentação, autuara o processo eletrônico e iniciará o trâmite de análises quanto à convalidação e ao reconhecimento do pedido.

§1º Confirmado o recebimento dos documentos, o ITERTINS, no prazo de 15 dias, procederá a sua análise e se manifestará quanto à:

I - existência ou inexistência de sobreposição de áreas ou possíveis titulações já ocorridas sobre o perímetro apresentado;

II - existência de pleito administrativo por terceiro em relação ao imóvel retificando;

III - realização e processamento dos trabalhos técnicos.

§2º A extensão da área do imóvel retificando não pode ser superior a 2.500ha, tampouco inferior à fração mínima de parcelamento fixado a cada município pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

§3º Na existência de casos mais complexos, seja no âmbito técnico ou jurídico, o prazo estipulado pelo §1º deste artigo poderá ser estendido.

Art. 4º Poderá a parte interessada que tenha processo de regularização de imóveis com origem em registro precário, em trâmite no ITERTINS, pedir conversão da titulação em convalidação, atendidos os requisitos da legislação específica.

Art. 5º Não será objeto de convalidação o imóvel dentro do perímetro da área doada para os municípios, pelo Estado do Tocantins, através de Títulos Definitivos, expedido pelo ITERTINS.

Art. 6º Após as análises técnicas, caberá ao ITERTINS manifestar-se quanto à possibilidade de reconhecimento e convalidação da matrícula do imóvel retificando, ao que, em caso de deferimento, providenciará:

I - a emissão do Termo de Reconhecimento e Convalidação;

II - o envio do Termo de Reconhecimento e Convalidação, assinado pelas partes interessadas, ao Cartório de Registro de Imóveis do domicílio do imóvel retificando, via Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados, nos termos do Provimento 47 do CNJ e do Provimento 09/2016/CGJUS/TO, para que proceda, na conformidade da legislação vigente, aos atos próprios, adotando-se, no que couber, o procedimento previsto na Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, instruído do Termo de Reconhecimento e Convalidação.

Art. 7º Poderá ser firmado convênio entre os entes, União e Estado representados pelo INCRA e ITERTINS respectivamente, nos termos do Decreto Federal 4.449/2002, que regulamentou a Lei Federal 10.267/2001, para que os procedimentos referentes à Certificação do imóvel junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF, assim como a emissão ou abertura do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, sejam também realizados pelo ITERTINS.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	21
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	37
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	46
FOMENTO	47
ATR	48
DETRAN	48
IGEPREV	50
JUCETINS	58
UNITINS	58
DEFENSORIA PÚBLICA	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

Art. 8º O Termo de Reconhecimento e Convalidação resultará:

I - na averbação de encerramento da matrícula ou transcrição do imóvel;

II - na abertura de nova matrícula, da qual constará expressa menção que o imóvel advém do poder público, mediante convalidação prevista na Lei 3.525/2019, de 8 de agosto de 2019;

III - na alteração do status do imóvel no sistema SIGEF, pelo cartório, passando para certificado com registro.

Art. 9º Obstado o prosseguimento do requerimento pelo ITERTINS e não sendo possível saneamento pelo próprio órgão, o feito será comunicado a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo de Prevenção e Regularização Fundiária - NUPREF.

Art. 10. Os atos de convalidação praticados a partir da Lei Estadual 3.525/2019 devem ser submetidos à homologação do ITERTINS, no prazo máximo de 15 dias a contar da publicação deste Decreto, sob pena de revisão, nos termos do art. 4, inciso I, da referida norma.

Art. 11. Incumbe ao ITERTINS adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Divino José Ribeiro
Presidente do Instituto de Terras do
Estado do Tocantins - ITERTINS

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 702 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEYTON PEREIRA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria, a partir de 13 de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 705 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

NOMEAR

CLEITON CARDOSO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Secretário Extraordinário de Políticas de Governo Descentralizadas, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de julho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 54, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição de férias da servidora, MARIA DA GUIA PASSOS DA SILVA, CPF nº 625.259.051-72, Nº Funcional 761464-3, prevista para o período 01/07/2020 a 30/07/2020, período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de julho de 2020.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 724, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve

HOMOLOGAR

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 724, de 8 de julho de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	626.694.001-91	769852-3	Adão Correia da Silva Menezes	97,47	2019
2	004.518.211-65	1276336-1	Ana Carolina Farinha das Neves	79,40	2019
3	721.076.931-53	11180498-1	André Luiz Dutra Mota	96,87	2019
4	043.239.311-07	11169044-1	Anna Caroline Ferracioli do Couto	100,00	2019
5	972.322.462-34	1075470-3	Caroline Emanuelle Vaz Resplandes	100,00	2019
6	838.753.521-49	949441-2	Gustavo Andrade Campos	98,93	2019
7	798.234.321-04	894658-3	Helvio Alvares Ferreira	97,27	2019
8	820.639.071-53	927986-2	Índira de Sousa Brito Queiroz	100,00	2019
9	019.226.043-05	11149833-2	Isabela Laiana Bernardes Rodrigues	99,87	2019
10	091.841.391-53	173098-1	Marcos Euripedes Borba	100,00	2019
11	485.527.396-15	598723-2	Paulo Henrique Aramuni de Carvalho	98,80	2019
12	004.997.872-18	1276522-1	Rosivaldo Freitas de Souza Filho	98,87	2019
13	872.075.831-68	986929-1	Sayomara Moraes Cavalcante de Almeida	100,00	2019

PORTARIA CCI Nº 732, DE 8 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a CARLINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 1075470-3, de 20 de julho a 3 de agosto de 2020, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria CCI nº 1.550, de 12 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.282 do Diário Oficial do Estado.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 741/2019-SAMP/DGP**

Republicada para correção

Suspende e Concede Férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** de 02/12/2019 a 16/12/2019, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, da 3º SGT QPPM RG 05.663/2 AURENILDE COELHO ABREU - Mat. 1084305, concedidas por meio da PORTARIA Nº 666/2019-SAMP/DGP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.480, de 08 de novembro de 2019.

Art. 2º **CONCEDER** 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício 2018, à 3º SGT QPPM RG 05.663/2 AURENILDE COELHO ABREU - Mat. 1084305, a serem usufruídos no período de 01/07/2020 a 15/07/2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 377/2020-SAMP/DGP

Confere Progressão a Policiais Militares nas respectivas Referências, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º **PROGREDIR** nas respectivas referências e datas conforme o inciso II, do §2º, do art. 1º, Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
1.	685152	ENOQUE NETO SIRQUEIRA SOUSA	575.486.091-91	SUBTEN-J	01/05/2017
2.	638770	JOSE DE MORAIS JUNIOR	527.385.821-68	SUBTEN-J	01/05/2017
3.	516494	JADIEL ARAUJO PEREIRA	412.532.563-49	SUBTEN-J	01/05/2017
4.	491680	EDIVALDO GALVAO DE QUEIROZ	388.842.241-87	SUBTEN-J	01/05/2017
5.	509611	MAURITI MOREIRA PEREIRA	402.163.903-97	SUBTEN-J	01/05/2017
6.	463362	JOSE GOMES FIGUEIRA FILHO	369.688.201-10	SUBTEN-J	01/10/2018

7.	663211	EDUARDO PEREIRA BARBOSA	547.089.231-04	1SGT-J	01/05/2017
8.	407346	LUZIOMAR ARAUJO DOS SANTOS	326.434.702-49	1SGT-J	01/05/2019
9.	435068	VALMIR NERES OLIVEIRA	346.136.333-20	1SGT-J	01/05/2019
10.	399532	JOSE PAULO ROCHA DA SILVA	319.182.201-15	2SGT-J	01/07/2017
11.	537862	ANTONIO CARLOS RODRIGUES CARVALHO	431.522.281-04	2SGT-J	01/07/2017
12.	451785	JOCELIO RODRIGUES DE SÁ	360.183.331-04	2SGT-J	01/07/2017
13.	480440	JOSE FILHO SOARES DE SOUSA	382.375.631-15	2SGT-J	01/05/2017
14.	720735	ADELIA TAVARES PINTO	598.527.551-53	2SGT-J	01/02/2018
15.	675810	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA BRITO	565.627.131-53	2SGT-J	01/02/2019

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 24 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 406/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA - Mat. 411118, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º **CONCEDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA - Mat. 411118, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 3º **SUSPENDER** de 01 a 05 de julho de 2020, 05 (cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOPM RG 04.686/1 CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR - Mat. 1061895, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 4º **CONCEDER** 05 (cinco) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOPM RG 04.686/1 CÂNDIDO MARQUES SOARES JÚNIOR - Mat. 1061895, a serem usufruídos no período de 14/12/2020 a 18/12/2020;

Art. 5º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOPM RG 05.112/1 EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS - Mat. 104155, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 6º **CONCEDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOPM RG 05.112/1 EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS - Mat. 104155, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 7º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOPM RG 04.862/1 PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR - Mat. 1061496, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 8º **CONCEDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOPM RG 04.862/1 PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR - Mat. 1061496, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOPM RG 05.131/1 RAFAEL SILVA CRESPO - Mat. 72130, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOPM RG 05.131/1 RAFAEL SILVA CRESPO - Mat. 72130, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOPM RG 05.121/1 RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO - Mat. 816374, concedidos por meio da Portaria nº 832/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG 05.121/1 RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO - Mat. 816374, a serem usufruídos no período de 05/11/2020 a 04/12/2020;

Art. 13. SUSPENDER de 19 a 30 de julho de 2020, 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOARG 04.645/1 ERNANDES MARINHO NASCIMENTO - Mat. 943025, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 14. CONCEDER 12 (doze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOA RG 04.645/1 ERNANDES MARINHO NASCIMENTO - Mat. 943025, a serem usufruídos no período de 16/11/2020 a 27/11/2020;

Art. 15. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG 04.553/1 LAMAR FONSECA - Mat. 984908, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 16. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG 04.553/1 LAMAR FONSECA - Mat. 984908, a serem usufruídos no período de 07/12/2020 a 05/01/2021;

Art. 17. SUSPENDER de 21 a 30 de julho de 2020, 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º TEN QOE RG 04.233/1 DORIANE BRAGA NUNES BILAC - Mat. 554951, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 18. CONCEDER 10 (dez) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 1º TEN QOE RG 04.233/1 DORIANE BRAGA NUNES BILAC - Mat. 554951, a serem usufruídos no período de 14/12/2020 a 23/12/2020;

Art. 19. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPSRG 05.219/2 ELIANE SOUSA SILVA LUZ - Mat. 792242, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 20. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPSRG 05.219/2 ELIANE SOUSA SILVA LUZ - Mat. 792242, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2021;

Art. 21. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG 06.765/4 DYEGO LOPES MATOS - Mat. 1278819, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 22. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM RG 06.765/4 DYEGO LOPES MATOS - Mat. 1278819, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 23. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 408/2020-SAMP/DGP

Suspende férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e art. 87, §2º, inciso III da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, foi agregado e afastado de suas atividades Policiais Militares por meio da Portaria nº 399/2020-SAMP/DGP;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SUB TEN QPPM RG 03.151/2 JOSÉ WELITON DE SOUSA OLIVEIRA - Mat. 645609, concedidos através da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 02 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 411/2020-SAMP/DGP

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 850/2019-SAMP/DGP, datada de 19 de dezembro de 2019 e publicada no BG nº 240/2019, de 20 de dezembro de 2019, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio ATA nº 33/2020 datada de 01 de julho de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o 1º SGT QPPM RG 01.956/2 NILVÂNIO BENTO DA SILVA - Mat. 705047, ao exercício de suas funções policiais militares retroativo a 01 de julho de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação e por estar apto para a reserva remunerada. O militar fica classificado no 7º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 412/2020-SAMP/DGP

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER de 16 a 30 de julho de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOS RG. 05.166/1 MARCÍLIO BARBOSA MENDES - Mat. 980060, CPF: 865.532.756-53, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOS RG. 05.166/1 MARCÍLIO BARBOSA MENDES - Mat. 980060, CPF: 865.532.756-53, a serem usufruídos no período de 09/12/2020 a 23/12/2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da MAJ QOE RG. 04.240/1 DENISE FERNANDES DE SOUSA - Mat. 59906, CPF: 546.793.971-87, concedidos por meio da Portaria nº 842/2019-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.519, de 09 de janeiro de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a MAJ QOE RG. 04.240/1 DENISE FERNANDES DE SOUSA - Mat. 59906, CPF: 546.793.971-8, a serem usufruídos no período de 02/11/2020 a 01/12/2020;

Art. 5º SUSPENDER de 1º a 15 de julho de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º TEN QOARG. 04.655/1 JIANA DARC RIBEIRO CORREIA - Mat. 885773, CPF: 790.545.281-68, concedidos por meio da Portaria nº 137/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562, de 12 de março de 2020;

Art. 6º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º TEN QOA RG. 04.655/1 JIANA DARC RIBEIRO CORREIA - Mat. 885773, CPF: 790.545.281-68, a serem usufruídos no período de 17/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 7º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, do SUB TEN QPE RG. 05.241/2 NIVALCY ALVES MARÇAL - Mat. 421161, CPF: 334.200.762-15, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 8º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao SUB TEN QPE RG. 05.241/2 NIVALCY ALVES MARÇAL - Mat. 421161, CPF: 334.200.762-15, a serem usufruídos no período de 03/12/2020 a 01/12/2020;

Art. 9º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG. 02.989/2 MOZAIR LOURENÇO DE SOUZA - Mat. 499137, CPF: 391.955.383-72, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 10. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG. 02.989/2 MOZAIR LOURENÇO DE SOUZA - Mat. 499137, CPF: 391.955.383-72, a serem usufruídos no período de 1º/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG. 04.886/2 DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO - Mat. 1055810, CPF: 945.767.933-49, concedidos por meio da Portaria nº 317/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG. 04.886/2 DANIEL ROBERT TAVARES DO NASCIMENTO - Mat. 1055810, CPF: 945.767.933-49, a serem usufruídos no período de 07/12/2020 a 05/01/2021.

Art. 13. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG. 06.513/4 DANTE ALMEIDA GOMES - Mat. 11211199, CPF: 029.666.001-95, concedidos por meio da PORTARIA Nº 130/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.557, de 05 de março de 2020;

Art. 14. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM RG. 06.513/4 DANTE ALMEIDA GOMES - Mat. 11211199, CPF: 029.666.001-95, a serem usufruídos no período de 03/08/2020 a 1º/09/2020.

Art. 15. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 414/2020-SAMP/DGP

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c, art. 153, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à 1º SGT QPPM RG 04.404/2 TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA LOPES - Mat. 935806, 04 (quatro) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 07/07/2020 a 10/07/2020, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, previstas para o mês de dezembro de 2020, conforme Plano de Férias publicado no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 224/2019 de 28/11/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 415/2020-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87 todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2016, suspensas por meio do Boletim Geral da Polícia Militar nº 078/2017 de 10/01/2017, ao MAJ QOPM RG 05.109/1 DELANO LUIZ NORONHA DA SILVA - Mat. 1050168, a serem usufruídos no período de 10/07/2020 a 24/07/2020.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 416/2020-SAMP/DGP

Designa policiais militares para funções e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 e art. 33 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 5º, alínea "d"; art. 6º, alínea "a" do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, c/c art. 2º do Decreto nº 6.022, de 12 de dezembro de 2019;

Considerando que toda movimentação tem por finalidade principal assegurar a ação presença, atendendo a necessidade do serviço nas Unidades, Subunidades e respectivas frações destacadas da Corporação, e;

Considerando o DECRETO Nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Da União de 06/09/2019 - Edição: 173, que Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim, bem como o Termo de Adesão ao Programa por parte do Governo do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 034/2020 - GCG, que Designa policiais militares para funções junto às Escolas Cívico-Militares, publicada no Boletim Geral nº 118, de 03 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o CAP QOPM RG 04.968/1 DIANYR JALES DA SILVA - Mat. 998051, para a função de Oficial de Gestão Escolar da Escola Estadual São José Operário em Paraíso do Tocantins - TO, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Parágrafo Único. O Policial Militar seja movimentado, ficando empregado no 8º BPM/PROERD, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 2º DESIGNAR o 2º TEN QOA RG 04.073/1 JACINONDAS OLIVEIRA SILVA - Mat. 869007, para a função de Oficial de Gestão Escolar da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros em Palmas - TO, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Parágrafo Único. O Policial Militar seja movimentado, ficando empregado no 1º BPM/PROERD, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 3º DESIGNAR a 2º TEN QOARG 04.592/1 SANDRIS LÉIA DE SOUSA E SILVA SAKAI - Mat. 964790, para a função de Oficial de Gestão Escolar da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva em Gurupi - TO, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Parágrafo Único. A Policial Militar seja movimentada, ficando empregada no 4º BPM/PROERD, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 4º DESIGNAR o SUB TEN QPE RG 05.240/2 THIMÓTEO RODRIGUES TAVARES - Mat. 834900, para a função de Monitor de Gestão Escolar da Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva em Gurupi - TO, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Parágrafo Único. O Policial Militar seja movimentado, ficando empregado no 4º BPM/PROERD, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 5º DESIGNAR o 1º SGT QPPM RG 03.164/2 TIARLES SANTOS SOUZA - Mat. 767934, para a função de Monitor de Gestão Escolar da Escola Estadual São José Operário em Paraíso do Tocantins - TO, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Parágrafo Único. O Policial Militar seja movimentado, ficando empregado no 8º BPM/PROERD, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 6º DESIGNAR a 3º SGT QPPM RG 04.854/2 JOVELINA DE PAIVA MOREIRA NUNES - Mat. 825697, para a função de Monitora de Gestão Escolar da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros em Palmas - TO, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Parágrafo Único. A Policial Militar seja movimentada no QCG/CMTO II, ficando empregada no QCG/PROERD, a partir do dia 06 de julho de 2020.

Art. 7º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 417/2020-SAMP/DGP

Anula reversão de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c arts. 108, 109 e 110 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 260/2020-SAMP/DGP, datada de 29 de abril de 2020, publicada no BG nº 077/2020, de 30 de abril de 2020, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, que mantém a agregação do policial militar, por meio da ATA nº 32/2020, datada de 24 de junho de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS: "Tornar sem efeito o que consta na ATA nº 30/2020 do dia 10 de junho de 2020. Por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do serviço policial militar (SPM) em repouso domiciliar por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 01/06/2020."

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 353/2020-SAMP/DGP de 16/06/2020, publicada no Boletim Geral nº BG 106/2020 de 16/06/2020, que reverte o 1º SGT QPPM RG 02.509/2 SÉRGIO ALVES DOS SANTOS NETO - Mat. 719484, ao exercício de suas funções policiais militares retroativo a 03 de junho de 2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 419/2020-SAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 773/2020, de 23 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1167/2020, de 03 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de dezembro de 2019, o 1º SGT QPPM RG 01.813/2 MANOEL MESSIAS PEREIRA RODRIGUES - Mat. 639804, CPF: 527.527.551-04, com base no que consta do Processo nº 2020. 24830.001064.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 420/2020-SAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 772/2020, de 23 de junho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1170/2020, de 03 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de dezembro de 2019, o 1º SGT QPPM RG 01.803/2 IRES LUSTOSA RIBEIRO - Mat. 497610, CPF: 389.475.361-72, com base no que consta do Processo nº 2020.24830.000705.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 07 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 423/2020-SAMP/DGP

Agrega e progride Policiais Militares, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, incisos I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o SUB TEN QPPM RG 02.629/2 JAMES SARAIVA FERREIRA - Mat. 432470, a partir de 22 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º PROGREDIR o SUB TEN QPPM RG 02.629/2 JAMES SARAIVA FERREIRA - Mat. 432470, a partir de 1º de março de 2019, na referência de SUBTEN-J.

Art. 3º AGREGAR o 1º SGT QPPM RG 01.956/2 NILVÂNIO BENTO DA SILVA - Mat. 705047, a partir de 03 de julho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º PROGREDIR o 1º SGT QPPM RG 01.956/2 NILVÂNIO BENTO DA SILVA - Mat. 705047, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 5º AGREGAR o 1º SGT QPPMRG 01.952/2 WASHINGTON VENANCIO - Mat. 533893, a partir de 07 de julho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º PROGREDIR o 1º SGT QPPMRG 01.952/2 WASHINGTON VENANCIO - Mat. 533893, a partir de 1º de outubro de 2017, na referência de 2SGT-J.

Art. 7º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 8º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 427/2020-SAMP/DGP

Suspende férias de policiais militares por motivo de saúde e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87 todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG. 04.736/2 DELMA LUSTOSA MAURÍCIO FREITAS - Mat. 408200, CPF: 327.942.508-50, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 032/2020 de 24/06/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG. 06.184/2 VANDERLAN CAMPOS MARTINS - Mat. 1074709, CPF: 971.078.911-20, concedidos por meio da Portaria nº 328/20-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020, tendo em vista que o referido militar se encontra afastado por motivo de Saúde, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 428/2020-SAMP/DGP

Promove policial militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 817/2020, de 03 de julho de 2020, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1191/2020, de 03 de julho de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pela requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUB TEN do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de dezembro de 2019, o 1º SGT QPPM RG 01.806/2 JOSÉ OLIVEIRA GAMA - Mat. 394352, CPF: 311.523.411-20, com base no que consta do Processo nº 2020.2483.000975.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 08 de julho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 74/2020/GABSEC, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de gênero alimentício (açúcar cristalizado) para atender as necessidades desta Controladoria-Geral do Estado,

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 12/2020/ASSEJUR, SGD 2020/09049/005441, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta aquisição por meio da dispensa de licitação, pelo Sistema Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Tocantins - COMPR@S.TO, vinculado ao processo nº 2020/09040/000033,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da empresa EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JUNIOR, para o fornecimento de gênero alimentício, totalizando um valor global de R\$ 651,37 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2020/09040/000033.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2020/09060/000159

Contrato nº: 018/2020

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 00.085.446/0001-66

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo desta Procuradoria
Valor do Contrato: R\$ 2.587,40 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 08/07/2020

Vigência: PRONTA ENTREGA

Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), FABIANO ROBERTO MATOS DO VALE FILHO (Fabiano Comércio Atacadista de Ferramentas e Materiais de Construção Ltda.)

EXTRATO DE CONTRATO/TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/09060/000159

Contrato nº: 019/2020

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
Contratado: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo desta Procuradoria
Valor do Contrato: R\$ 618,55 (seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.30

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 08/07/2020

Vigência: PRONTA ENTREGA

Signatários: NIVAIR VIEIRA BORGES (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR (R/C Cartuchos e Informática e Papelaria Ltda.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 662/2020/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0035645-98.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306-55.2018.827.0000,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública REGINA CELIA RAMOS MARTINS LOPES, Número Funcional 609733/1, Extensionista Rural, CPF nº 494.085.501-53, integrante do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.806/2013, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação do dia 22/06/2019.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 663/2020/GASEC, DE 9 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à sentença nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de fazer nº 0024853-17.2017.8.27.2729, que tramitou na 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA, Número Funcional 33252/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº 000.522.381-48, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela IX, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 24/12/2017.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015
VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/05/2018	01/05/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 667/2020/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1297/2020/SEDUC, de 01 de julho de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório de Extinção nº 137/2020/GASEC/SECAD, de 17 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.603, de 18 de maio de 2020, o nome dos profissionais abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, os respectivos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
01	498996/15	391.691.701-34	MARIA DO SOCORRO GAMA SILVA AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02	1185248/4	013.525.131-10	WESLEY PEREIRA LEITÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 668/2020/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1297/2020/SEDUC, de 01 de julho de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório de Extinção nº 182/2020/GASEC/SECAD, de 15 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.612, de 29 de maio de 2020, o nome dos profissionais abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, os respectivos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
01	821953/12	709.831.351-34	ERALDO SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02	1280171/7	018.806.971-22	RODRIGO SOARES RESPLANDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 669/2020/GASEC, DE 10 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1297/2020/SEDUC, de 01 de julho de 2020, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

EXCLUIR, do Ato Declaratório de Extinção nº 192/2020/GASEC/SECAD, de 25 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.610, de 27 de maio de 2020, o nome dos profissionais abaixo relacionados, restaurando, por conseguinte, os respectivos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário:

Ordem	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
01	11559713/5	026.934.431-48	DELMANA SILVA DE CARVALHO TAVARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
02	584797/15	475.290.403-91	EVA FERNANDES MORAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
03	397845/3	315.828.003-59	IRENE SOUSA DE FREITAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
04	742019/14	617.399.792-49	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05	11682809/2	058.228.611-56	MARCOS VINICIUS MOURA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 285/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4918/2020/SES/GASEC, de 1º de julho de 2020, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11695366/1	075.288.431-05	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001541	22/06/2020
02	1279866/5	018.024.091-90	LUDIMILA ALVES NOGUEIRA ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001542	01/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 286/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 721/2020/SES/GABSEC, de 03 de julho de 2020, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11675365/1	715.623.971-68	ANTONIO BARBOSA NETO	ASSISTENTE III	2020/23000/001550	18/06/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 287/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2020/40319/017438, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, lotada no Instituto de Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680164/2	071.135.593-28	ELIANE PEREIRA SANTANA	AUXILIAR I	2020/23000/001553	01/07/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 288/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/30559/079372, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11529059/3	027.885.011-10	NAYRA CRISTINA FARIAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/001539	18/06/2020
02	411120/9	328.676.111-72	VERA LUCIA CARDOSO SANTANA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/001540	15/05/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 289/2020/GASEC/SECAD, DE 9 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2020/23009/37466, resolve:

DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego público, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Comunicação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11623659/2	014.590.871-27	JEONYS DOS REIS GOVEIA	AUXILIAR III	2020/23000/001533	01/07/2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2813/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003253
INTERESSADO(A): JAQUELINE DE MOURA FONSECA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 61454/4
CPF: 006.229.591-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jaqueline de Moura Fonseca, por meio do Despacho nº 2.467, de 24 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.877, de 30 de maio de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 24.05.2020 a 23.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2814/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009064
INTERESSADO(A): REGINA DE SOUSA LIMA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1196502/1
CPF: 622.799.203-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Marechal Rondon
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Regina de Sousa Lima, por meio do Despacho nº 3.133, de 22 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.897, de 27 de junho de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.06.2020 a 31.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2815/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009168
INTERESSADO(A): PATRÍCIA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 78508/4
CPF: 010.677.691-61
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Patrícia Silva Carvalho, por meio do Despacho nº 3.519, de 20 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.923, de 02 de agosto de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 09.06.2020 a 08.06.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2817/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009205
INTERESSADO(A): HERLEY PINHEIRO BATISTA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 654763/4
CPF: 534.782.741-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Herley Pinheiro Batista, por meio do Despacho nº 3.452, de 17 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.914, de 20 de julho de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 23.06.2020 a 22.06.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2818/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000140
INTERESSADO(A): WÉLLIDA PATRÍCIA AVIZ TEIXEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1275461/1
CPF: 001.274.552-99
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço
MUNICÍPIO: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Wéllida Patrícia Aviz Teixeira, por meio do Despacho nº 2.480, de 25 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.877, de 30 de maio de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.05.2020 a 14.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2819/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/008877
INTERESSADO(A): ROSANE TERESINHA VIVAN
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 925916/2
CPF: 818.497.619-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Paulo Freire
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rosane Teresinha Vivan, por meio do Despacho nº 5.046, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.963, de 29 de setembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 26.05.2020 a 25.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2820/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000083
INTERESSADO(A): LELLES JOSÉ GUIMARÃES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 719290/3
CPF: 598.119.431-68
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lelles José Guimarães, por meio do Despacho nº 4.581, de 06 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.961, de 27 de setembro de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.06.2020 a 31.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2821/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000074
INTERESSADO(A): AMARILDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Extensão Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 517826/2
CPF: 413.188.031-87
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Amarildo Martins da Silva, por meio do Despacho nº 2.317, de 15 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.868, de 17 de maio de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 09.05.2020 a 08.05.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2822/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34430/000123
INTERESSADO(A): CLEDIVONE SOARES DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária
NÚMERO FUNCIONAL: 11197412/1
CPF: 904.597.922-53
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Pau D'Arco

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cledivone Soares da Silva, por meio do Despacho nº 3.101, de 21 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.895, de 24 de julho de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 20.06.2020 a 19.06.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2823/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/38960/000186
INTERESSADO(A): ODAIR PEREIRA BARBOSA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Operador de Máquinas
NÚMERO FUNCIONAL: 416270/3
CPF: 331.979.891-04
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Odaí Pereira Barbosa, por meio do Despacho nº 2.674, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.125, de 04 de junho de 2018, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 01.05.2020 a 30.04.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2824/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/001079
INTERESSADO(A): KÁSSIO LUZ DO NASCIMENTO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 1060350/2
CPF: 951.355.611-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kássio Luz do Nascimento, por meio do Despacho nº 3.819, de 08 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.929, de 10 de agosto de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 15.07.2020 a 14.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2825/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/38970/000079
INTERESSADO(A): MURILLO CARMO ALMEIDA MAGALHÃES
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11179929/1
CPF: 020.793.021-08
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Murillo Carmo Almeida Magalhães, por meio do Despacho nº 3.719, de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.394, de 09 de julho de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 03.07.2020 a 02.07.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2826/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000925
INTERESSADO(A): EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 11142189/2
CPF: 006.463.461-21
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Diretoria de Polícia da Capital
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eduardo Rodrigues Ribeiro, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.08.2020 a 31.07.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2827/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/31000/000924
INTERESSADO(A): EUGÊNIA MENDES BRITO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272292/1
CPF: 028.790.081-90
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Análises Forenses
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Eugênia Mendes Brito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.08.2020 a 02.08.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 29 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2968/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009273
INTERESSADO(A): TATYANE KESIA DE ROCCO LAVERDE
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 151480/3
CPF: 059.547.399-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Pedro Afonso
REGIONAL: Pedro Afonso

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de junho de 2020, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Tatyane Kesia de Rocco Laverde, por meio do Despacho nº 489, de 29 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.290, de 31 de janeiro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2969/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009385
INTERESSADO(A): LIDUINA PEREIRA NEGRY
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 326796/4
CPF: 259.996.801-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Mestra Bela
MUNICÍPIO: Monte do Carmo
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Liduina Pereira Negry, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 01.08.2020 a 31.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2974/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/30550/003526
INTERESSADO(A): PATRICIA PIMENTEL HENRIQUE
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 11539933/1
CPF: 923.512.041-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Alvorada
MUNICÍPIO: Alvorada

Em vista dos documentos constantes dos autos e com base no art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, c/c o art. 101, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com fulcro na Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 126, de 03 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos, CONCEDO ao(à) servidor(a) Patrícia Pimentel Henrique, Licença para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador, com remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 15.08.2020 a 14.11.2020.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2975/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009364
INTERESSADO(A): LUCIVÂNIA BRITO DE ABREU
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 429299/3
CPF: 341.278.441-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Santa Fé
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 05 de junho de 2020, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lucivânia Brito de Abreu, por meio do Despacho nº 195, de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.284, de 23 de janeiro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 7 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2483/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/020559
INTERESSADO(A): ILDIRA SOARES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 558737/2
CPF: 450.366.401-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr Hélio Sousa Bueno
MUNICÍPIO: Nova Olinda
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Ildira Soares de Oliveira, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

A servidora terá direito a usufruir de Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de junho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2828/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/006646
INTERESSADO(A): MARCIA FRANCISCA DE SOUSA
NOME DO DEPENDENTE: Rogério Rocha de Sousa
GRAU DE PARENTESCO: Primo
NÚMERO FUNCIONAL: 595771/1
CPF: 485.264.871-91
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Setor Sul

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARCIA FRANCISCA DE SOUSA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/06/2020 a 15/06/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2832/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/34490/000324
INTERESSADO(A): SYNTIA DIAS CERQUEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Eliza Dias Cerqueira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 11192615/1
CPF: 005.814.651-21
CARGO: Extensionista Rural
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Instituto de Desenvol Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unid Loc de Exec de Serviços - Araguaína

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente SYNTIA DIAS CERQUEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/06/2020 a 15/06/2021.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2840/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/25000/000315
INTERESSADO(A): RENATO RAMOS RABELLO
NÚMERO FUNCIONAL : 121864/6
CPF: 027.920.576-70
CARGO: Inspetor de Serviços Fiscais
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Diretoria da Cobrança e Recup de Créditos Fiscais

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) RENATO RAMOS RABELLO, por meio do Despacho nº 4108, de 31 de Julho de 2019, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/07/2020 a 17/07/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 01 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2891/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/021181
INTERESSADO(A): EDINAIRAN DE ABREU CAVALCANTI
NÚMERO FUNCIONAL: 853899/3
CPF: 765.569.564-49
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Tiradentes

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 03 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2893/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009341
INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA LAUDARES
NOME DO DEPENDENTE: Gercina Dornela Laudares
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 592216/2
CPF: 483.872.401-25
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Paroquial São Miguel - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA CRISTINA LAUDARES, por meio do Despacho nº 3379, de 14 de Junho de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 28/05/2020 a 27/05/2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 03 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2894/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/27000/009292
INTERESSADO(A): JUCILEIDE ALVES DE ARAUJO
NÚMERO FUNCIONAL: 697622/5
CPF: 585.440.891-00
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Gurupi

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 03 de julho de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 99/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
CPF/CNPJ: 09.366.892/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Gustavo Machado Vasconcelos - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 100/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CPF/CNPJ: 09.266.394/0002-80
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Luciane Mercia Chagas - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 101/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: FISIOCENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 24.639.530/0001-42
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Raimunda Gama Dos Reis - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 102/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA
CPF/CNPJ: 17.559.704/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Torquato Noletto Da Cruz E Lima - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 103/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: MATERNO FETAL CLÍNICA MÉDICA LTDA
CPF/CNPJ: 35.424.164/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Silas Rodrigues De Moraes - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 104/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CERTO-CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 29.230.260/0001-35
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Hugo De Carlos Maciel Rossoni - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 105/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: HISTEROCENTER - CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA
CPF/CNPJ: 20.976.314/0001-31
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Mayara Silva Cabral - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 106/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: VÍCTOR MARQUES FRANÇA
CPF/CNPJ: 011.356.341-81
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Victor Marques França - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 107/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR
CPF/CNPJ: 838.644.231-04
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.36
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Edson Pedroza Dos Santos Junior - Contratado.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 109/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: HOSPITAL MAYA LTDA
CPF/CNPJ: 26.263.499/0001-13
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Pablo Henrique Gonçalves Cândido - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 110/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: KARYNE SABOIA OLIVEIRA MOTTA EIRELI
CPF/CNPJ: 32.765.550/0001-98
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Karyne De Saboia Oliveira Motta - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 111/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
CPF/CNPJ: 26.242.738/0001-59
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Silvio Curado Frões - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 112/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
CPF/CNPJ: 36.457.738/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Carlos Guilherme Franco Amastha - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 113/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA
CPF/CNPJ: 04.681.694/0001-20
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Samantha Lustoza Marques De Souza - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 114/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME
CPF/CNPJ: 09.330.270/0001-35
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Maria Milhomem Souza Araújo - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 115/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PALMAS LTDA
CPF/CNPJ: 73.986.564/0001-19
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e José Augusto Menezes Freitas De Campos - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 116/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CENTRO DE FIOLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA
CPF/CNPJ: 06.062.675/0001-41
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Nadja Duarte O. S. Chiavini - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 117/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CAU - CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA
CPF/CNPJ: 08.036.293/0001-79
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Cassilene Ferreira Alves Milhomem - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 118/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA NUTROLIFE LTDA
CPF/CNPJ: 18.687.660/0001-58
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Nathália Lino Pires - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 119/2020
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA
CPF/CNPJ: 22.948.347/0001-01
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Verônica Andressa Ortega Coelho - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 474, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 474, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
1	027.164.421-42	11581603-1	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	149
2	723.020.701-00	11582995-1	ADRIERRE RIBEIRO SILVA	149
3	016.980.311-22	11217308-1	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	149
4	001.635.861-95	1115219-3	ALDENY ARAUJO DE ABREU	145
5	880.677.501-49	11580526-1	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	150
6	044.230.721-73	11578866-1	ALEXANDRE ABREU DA CONCEICAO	149
7	887.659.031-53	1004484-3	ALEXANDRE VAZ GOMES	149
8	032.743.254-30	11580283-1	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	150
9	004.460.381-99	11586486-1	ALISON ARAUJO BUENO	150
10	042.306.581-50	11581468-1	ANDREY VIANA GOMES	156
11	031.493.141-43	1163450-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	149
12	014.932.701-33	11584890-1	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA	150
13	874.208.801-15	988975-11	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	147
14	912.645.451-34	11579498-1	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	149
15	907.318.671-49	1022903-4	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	149
16	861.875.323-68	11579552-1	ANTONIO ROGERIO GAIA DE SOUSA	147
17	038.919.531-60	11592427-1	AYRTON CUNHA CARDOSO	149
18	386.728.633-72	11585315-1	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	150
19	036.273.471-29	11579323-1	BRUNO SALES MORAIS	149
20	043.452.541-32	11581247-1	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	149
21	050.594.941-52	11580038-1	CAIO PEREIRA BORGES	148
22	036.022.171-83	11580399-1	CARLESANDRO FERREIRA GASPAR	150
23	953.393.021-72	1291939-2	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	149
24	004.085.161-35	11583010-1	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	150
25	033.129.051-09	128111-2	CLARICE DE SOUSA SILVA	147
26	765.046.463-68	11579897-1	CLAUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	150
27	021.589.391-33	11578904-1	CLEANE GUIMARAES SILVA	150
28	958.845.051-91	11584947-1	CLESIO SOARES DA SILVA	150
29	011.596.031-70	82470-4	CLODES SANTOS NETO	150
30	827.593.081-20	936379-3	DANIEL RODRIGO DE ARAUJO	149
31	006.425.731-23	11582227-1	DANILO GUIMARAES SALES	149
32	030.065.431-65	11587083-1	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	147
33	600.229.323-05	11581220-1	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO	140
34	017.520.703-80	11577789-1	DANUBIA OLIVEIRA REIS	148
35	708.843.151-34	11587598-1	DIMAS SILVA SOUSA	150
36	001.937.331-70	11579544-1	DOUGLAS MARTINS MACEDO	150
37	005.579.051-84	57177-2	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES	150
38	041.981.489-29	11186054-2	EDEVALDO RODRIGUES COITO	150
39	612.118.265-20	11591331-1	EDILTON DIAS DE ASSUNCAO	149
40	895.403.521-34	1013696-2	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	149
41	013.163.094-60	11583134-1	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	150
42	971.365.221-53	1292331-2	EDSON FEITOSA DA SILVA	150
43	038.573.061-65	11221984-1	EDUARDO BOTELHO SANTANA	149
44	013.979.991-52	11581166-1	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	149
45	030.203.241-06	11578637-1	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	150
46	048.112.861-11	11579099-1	ERIKA BARROS VIEIRA	149

47	753.446.703-97	11579862-1	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	146
48	857.735.141-68	11578467-1	FABIO GOMES SOARES	150
49	941.919.481-72	11579404-1	FABRICIO MEDRADO BARROS	149
50	017.784.231-83	1145576-2	FELIPE REIS PIMENTEL	150
51	003.698.443-43	11582720-1	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	147
52	009.755.201-13	11585307-1	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	150
53	006.486.501-03	11582057-1	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	150
54	821.796.893-49	11168621-2	FRANCICLEISON GOMES PEREIRA	141
55	622.931.093-72	11583118-1	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	143
56	624.624.742-34	11224061-1	GEOVAN TORRES PEREIRA	150
57	823.777.583-04	1267523-7	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	150
58	576.912.153-04	690627-10	GEZILEA SARAIVA FERREIRA MILHOMEM	150
59	038.905.221-30	11578211-1	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA	149
60	025.027.911-89	1155580-2	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	150
61	020.180.601-04	1148567-2	GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL	143
62	981.170.411-20	11578610-1	HELIO SOARES BARBOSA MIRANDA	150
63	053.760.344-10	11580321-1	HENRY DE SOUZA LEITE	146
64	004.183.493-39	11579994-1	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	149
65	854.408.921-68	11584904-1	HERMESON CASTRO MARTINS	150
66	941.620.001-82	11585293-1	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	150
67	018.222.121-03	1146181-7	HUGO ALVES DOS SANTOS	150
68	004.525.263-70	11580542-1	IDENILDE BEZERRA LIMA	144
69	047.403.213-27	11579536-1	ISLEITON SILVA CHAVES	145
70	000.283.971-77	11587032-1	ITAMAR DE SOUSA COELHO	149
71	968.612.901-49	11578700-1	JAIRO FERREIRA DA COSTA	149
72	783.474.831-91	876711-2	JANETH DA SILVA E SOUSARAUAJO	150
73	523.202.513-91	11579196-1	JARLES SOUSA MORAES	142
74	021.546.511-35	1150049-4	JEAN LIMA ALVES	150
75	005.500.881-05	11579226-1	JOAO HOLANDA	148
76	802.595.611-34	901020-4	JOATAN CURCINO DA COSTA	150
77	921.311.071-53	11581581-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	150
78	020.900.141-05	11578297-1	JOHNATHAN DA SILVA AQUINO	149
79	811.606.233-68	11584688-1	JOSE BONIFACIO PAZ DE SOUSA	149
80	712.942.951-87	11585854-1	JOSELTON COELHO DE BRITO	143
81	013.857.245-36	11586362-1	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA	139
82	826.021.401-63	11579625-1	JOSE MARCOS BANDEIRA TAVARES	150
83	009.151.721-43	11581620-1	JOSE OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	150
84	003.776.472-17	11579293-1	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	145
85	681.243.412-49	11586915-1	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	150
86	707.570.971-20	820500-7	KELLEN LEAL BARROS	149
87	014.766.571-06	11582413-1	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	150
88	009.430.031-30	73778-3	LADY DAYANNE CRUZ DA SILVA	142
89	966.391.301-06	1239929-4	LEANDRO COELHO FONSECA	145
90	031.689.511-37	11580704-1	LEANDRO CUNHA CARDOSO	149
91	041.954.721-56	11142731-3	LEANDRO OLIVEIRA DE SA	149
92	016.753.481-54	11578858-1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	150
93	023.933.763-80	11579820-1	LEONARDO CONCEICAO CRUZ	150
94	324.992.248-00	11153903-2	LICIOUS BARREIRA DE VASCONCELOS	149
95	030.548.561-00	11582812-1	LUAN CARVALHO RAMOS	149
96	036.248.841-07	11578076-1	LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	150
97	004.433.625-05	11578572-1	LUCIANA REIS PORTO SOUSA	150
98	925.899.441-87	11596953-1	LUCILIA REIS SILVA	150
99	031.974.271-73	11578831-1	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	150
100	026.596.743-59	11579510-1	MAGGILONE PEREIRA BONFIM II	141
101	801.108.862-91	1264524-8	MANOEL PEDRO DA CONCEICAO FILHO	146
102	860.175.431-72	974540-13	MARCELLA SOUZA DA SILVA	149
103	010.519.133-73	11584300-1	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	145
104	880.501.141-04	1290622-2	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	150
105	738.486.543-34	1288920-2	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	149
106	453.785.501-06	11505729-2	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	149
107	006.589.253-42	11579838-1	MARCONI SILVA DOS SANTOS	149
108	713.471.351-20	827542-12	MARIA LUCIA DE SOUSA	148
109	707.641.151-20	820511-3	MARIA WAYTINA BORGES LEITE	150
110	031.295.521-97	11577894-1	MARIO ROGERIO DA SILVA	145
111	707.854.492-72	11586087-1	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	142
112	045.316.751-93	11578246-1	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ	150
113	058.057.451-27	11585137-1	MATHEUS SANTOS GONCALVES	150
114	693.838.391-04	11583024-1	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	147
115	044.447.061-12	11578343-1	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	149
116	719.799.561-20	11455578-2	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	150
117	005.754.511-14	11580011-1	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	150
118	883.433.751-49	11579935-1	MIRANILTON PEREIRA BORGES	150
119	025.814.221-90	11231980-2	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES	149
120	052.528.071-59	11582294-1	MYLLER BISPO DE ASSIS	149
121	669.613.513-87	11581093-1	NATAL CARVALHO PEREIRA	147
122	054.993.373-57	11587075-1	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	149
123	892.304.421-00	11584971-1	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	150
124	010.327.531-29	11580593-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	149
125	030.049.621-44	11584734-1	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	149
126	018.236.311-26	11581905-1	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	149

127	003.482.111-20	11579420-1	PLINIO COSTA NOLETO	149
128	033.694.601-57	11582898-1	RAFAEL FARIAS ROCHA	150
129	047.616.541-55	11581816-1	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	149
130	057.270.013-07	11579927-1	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	146
131	026.514.031-56	11585420-1	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	138
132	625.300.971-00	762020-2	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES	150
133	731.188.341-53	11578548-1	RAVEL DE SOUSA ALVES	150
134	034.155.141-45	11593407-1	RAYMON CHRYSTION MATOS ROCHA	149
135	029.006.201-20	11579587-1	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	149
136	986.753.701-72	1087061-6	RICARDO LIMA DIAS	149
137	822.221.181-15	929636-2	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	148
138	047.470.291-09	11579463-1	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	149
139	051.403.213-86	11579560-1	RODRIGO VIEIRA SILVEIRA	149
140	787.179.141-91	11581867-1	ROMILDO DIAS BARBOSA	150
141	731.324.461-49	11586028-1	ROMUEL MURADA RODRIGUES	150
142	031.289.481-35	11588527-1	RONEY CARVALHO LIMA	150
143	050.193.163-50	1285629-2	ROYANDERSON ALVES RIBEIRO	149
144	030.208.551-36	11584033-1	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	146
145	991.867.051-72	11525100-1	SANDRELY DA SILVA SANTOS	148
146	383.050.381-49	11582820-1	SEBASTIAO BARBOSA RAMOS NETO	148
147	624.772.773-91	11580097-1	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	144
148	020.424.291-63	11214350-3	SHALOM BEZERRA DA CUNHA	150
149	234.732.742-91	1273817-2	SILVANA CONCEICAO DOS REIS	149
150	010.389.761-54	11582324-1	SILVIO LEAL DE SOUSA	149
151	045.039.011-09	11582502-1	TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	149
152	026.806.951-43	11579021-1	TATIANE DE SOUZA MENDONÇA	149
153	466.936.963-68	11581115-1	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA	149
154	023.448.851-45	11583894-1	THIAGO MACIEL NUNES	148
155	026.186.551-09	11585862-1	THIAGO ROSAL SILVA	148
156	065.108.393-18	11584670-1	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	150
157	794.879.981-87	890653-9	VALMIRA SARAIVA DE SOUSA	150
158	533.572.721-72	1274023-2	VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA	150
159	027.420.903-98	11579811-1	WALDINEY COSTA GONDINHO	149
160	056.521.831-01	11580976-1	WALISSON CHAVES SOARES	148
161	046.795.841-65	11577614-1	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	150
162	052.891.123-67	11581875-1	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	146
163	010.812.913-62	11578947-1	WANDERSON GONCALVES DOS SANTOS	146
164	052.151.481-98	11577800-1	WEILLY LORRANNY RODRIGUES DE MELO	150
165	818.786.993-34	11586400-1	WENDELL LOPES FERRO	147
166	026.501.991-56	11580941-1	WERMESON FERREIRA SILVA	147
167	032.846.471-63	11578513-1	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	148
168	020.128.261-56	11577657-1	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO	148
169	007.917.781-69	11587016-1	WILLIAN PAZ DA COSTA	149

PORTARIA SECIJU/TO Nº 475, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público lotado nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 475, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	388.728.701-00	490470-2	ADAILTON SIRINO ROCHA	99,60	2019
2	017.188.741-70	1144375-3	ADILIA GONCALVES MELO RODRIGUES	100,00	2019
3	618.407.341-91	746748-3	AILMEIRE BARBOSA BELE CUNHA	99,20	2019
4	890.506.061-72	1009540-1	ALAIDES CARDOSO DIAS	99,20	2019
5	021.022.521-16	11217200-1	ALAN RODRIGO SOUSA SILVA	100,00	2019

6	798.931.043-00	11155191-1	ALBERTINA DA SILVA SANTOS	100,00	2019
7	044.548.688-08	138451-3	ALCIDIO ROBERTO FERNANDES	95,33	2019
8	212.072.919-00	1104691-2	ALCINDO SZIMANSKI	99,20	2019
9	792.946.421-00	888660-2	ALCINEIA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	100,00	2019
10	048.654.841-40	11199504-1	ALECIO ARAUJO DIAS	100,00	2019
11	003.026.161-95	44523-1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	99,20	2019
12	663.336.281-15	799996-2	ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO	100,00	2019
13	645.147.571-87	787684-1	ALLANIA ALLAN PEREIRA SANTOS TAVARES	97,60	2019
14	008.090.991-44	11180439-1	ANA FLAVIA ALVES BATISTA	100,00	2019
15	135.485.368-75	209354-1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO	97,60	2019
16	385.753.611-04	483634-2	ANA RACHEL DA APARECIDA MANDUCA SOARES	100,00	2019
17	649.137.913-20	794226-1	ANDERSON ALMEIDA DE SOUSA	100,00	2019
18	642.651.291-53	780320-1	ANDERSON DE SOUZA BEZERRA	99,20	2019
19	017.805.471-29	11155213-1	ANDREA NICOLE CRUZ TEIXEIRA	99,00	2019
20	016.055.211-75	11149175-2	ANDRE MOURA MACIEL	100,00	2019
21	037.830.329-54	131870-2	ANDRES CATON KOPPER DELGADO	100,00	2019
22	623.298.711-04	754071-1	ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	99,20	2018
23	623.298.711-04	754071-1	ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	99,20	2019
24	797.128.001-72	893071-1	ANGELA MIRTES SCHNEIDER	100,00	2019
25	557.236.081-34	669330-1	ANTONIO JORGE MILHOMENS DE ABREU	100,00	2019
26	776.922.171-49	868593-4	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	100,00	2019
27	959.113.831-87	1066170-1	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	98,40	2019
28	851.260.201-53	963437-8	ARACELLI ANDRADE BITTENCOURT	100,00	2019
29	003.762.421-08	11155043-1	ARIANNE PIMENTEL WANDERLEY DA SILVA	94,40	2019
30	013.104.181-95	11139382-1	ARLETE AGRIPINO CERQUEIRA	94,67	2019
31	894.669.501-34	1012894-1	ARTENIZA SENA ARAUJO	99,20	2019
32	843.774.104-15	955260-1	AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS	97,60	2019
33	527.518.991-53	639634-4	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	99,20	2019
34	527.601.201-63	641343-3	BENEVALDO SIEL DOS SANTOS	100,00	2019
35	238.236.903-53	306529-1	BERNADETE MOTA VILARINS	99,20	2019
36	488.041.184-15	602866-1	CARLA ANGELICA CHIVERS FERRAZ SILVA	97,80	2019
37	996.580.201-78	1094548-1	CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIREDO	99,20	2019
38	713.297.901-97	825557-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO	99,20	2019
39	044.882.471-05	11139978-1	CARLOS ALBERTO SOARES FILHO	100,00	2019
40	424.297.144-34	528873-1	CARMEM LUCIA LUCENA LIMA	99,20	2019
41	788.913.611-00	883533-1	CECILIA COSTA DUARTE LEITE	100,00	2019
42	577.527.531-49	693197-3	CELIO JUNIOR DA SILVA RAMOS	97,60	2019
43	626.498.761-15	766887-3	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	100,00	2019
44	017.499.821-02	11138718-1	CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA	100,00	2019
45	728.188.080-49	834418-2	CHRISTIAN STRAATMANN	98,40	2019
46	731.351.601-06	11155230-1	CICERO GOMES CORREIA JUNIOR	98,00	2019
47	645.197.751-91	788391-2	CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO	97,60	2019
48	933.836.731-20	11185830-1	CLAUDIO PEREIRA MACHADO	100,00	2019
49	617.814.361-34	1287915-1	CLAUDIO SAKAI	100,00	2019
50	696.429.401-59	813373-1	CLEIDIMAR MENESES FERREIRA	97,80	2019
51	980.012.211-72	1081616-3	CLEOPATRA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	100,00	2019
52	006.557.451-65	11183578-1	CLEUTON PEREIRA DE SOUSA	96,20	2019
53	527.519.881-72	639658-2	CLEYDE MARIA VIEIRA LIMA E SILVA	100,00	2019
54	045.515.761-82	11220350-1	CLYNTON NUNES TOMAS	98,73	2019
55	358.041.060-15	449791-1	CONTILIA ROSA DE MUCIO	88,40	2019
56	030.416.816-50	124919-4	CRISTIANE GOMES DE ARAUJO	99,20	2019
57	034.546.591-16	11161051-1	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	93,00	2019
58	402.176.983-87	509817-3	CRISTINA MOREIRA MARINHO	100,00	2019
59	028.517.121-80	1282441-1	DARIA MARILIA MELO DA SILVA	98,80	2019
60	557.241.241-49	669468-5	DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA	100,00	2019
61	024.998.451-20	11155264-1	DAYANE DOS SANTOS	99,80	2019
62	877.545.251-00	991883-2	DAYSE SANTOS MACIEL	96,80	2019
63	039.341.991-60	1168100-2	DEBORA CAROLINE DA SILVA MOURA LIMA	99,20	2019
64	022.022.031-09	1280856-1	DEISY ALVES DOS SANTOS NETO LIMA	99,60	2019
65	033.550.141-92	11155051-1	DENISE ANTONIA RODRIGUES DE PAIVA CAVALCANTE	100,00	2019
66	973.522.921-87	11180935-1	DENISE VIANA FERNANDES	100,00	2019
67	430.502.471-34	536213-1	DESVANIA SILVA TOMAS	89,60	2019
68	526.686.491-53	638101-1	DILMA PEREIRA ALVES	100,00	2019
69	675.840.803-59	804761-1	DJANIRA GONCALVES DA SILVA	99,20	2019
70	884.945.351-53	1001531-1	DJEANE MOREIRA DE JESUS PAIVA OLIVEIRA	97,60	2019
71	431.532.321-72	537953-3	EDENILZA MACHADO ALVES DE OLIVEIRA	100,00	2019
72	596.826.041-68	716677-3	EDICLEBER PONTES BARROS DA SILVA	100,00	2019

73	527.590.831-87	641288-2	EDILEUZA RIBEIRO MAGALHAES	97,00	2019
74	401.861.802-68	507845-1	EDILMA BARROS DA SILVA	97,60	2019
75	626.283.481-87	764829-1	EDINALIA ARAUJO AZEVEDO	100,00	2019
76	838.634.001-00	949386-1	EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO	100,00	2019
77	028.928.921-12	11221771-1	EDI RAI FERREIRA MORAES	96,47	2019
78	729.088.581-34	834935-9	EDIVAR MARTINS DOS SANTOS	100,00	2019
79	162.722.003-82	1175475-2	EDMUNDO LOPES DIAS	99,60	2019
80	623.311.241-91	754319-5	EDNALVES FERREIRA	100,00	2019
81	866.930.851-72	981476-3	EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ	100,00	2019
82	882.639.671-04	998099-2	ELAINE AYRES BARROS	100,00	2019
83	445.004.406-15	554392-1	ELAINE RIBEIRO SIMOES	99,20	2019
84	592.089.101-72	713135-1	ELDEONE PEREIRA DE OLIVEIRA	98,40	2019
85	952.002.821-87	1060848-1	ELINE NAVES BERTONSIM	100,00	2019
86	879.839.401-06	994409-1	ELISANGELA SILVESTRE XAVIER	100,00	2019
87	277.530.181-91	347763-3	ELLEN MARIA FERNANDES MOREIRA	100,00	2019
88	012.442.691-31	85203-1	ELMAR EUGENIO DE CAMPOS MOREIRA	100,00	2019
89	626.521.681-34	767326-1	ELOISA CARDOSO BRITO PINHEIRO	97,60	2019
90	096.369.941-53	181484-3	EMILIO POVOA WOLNEY	96,80	2019
91	013.058.391-02	11222735-1	FABIA BATISTA BEZERRA	100,00	2019
92	969.051.231-53	1073516-3	FABIANA TAVARES GASPIO DOS SANTOS	100,00	2019
93	021.118.681-32	11142278-2	FABIANO DE JESUS GANDARA	100,00	2019
94	041.381.951-57	11222930-1	FABIO OLIVEIRA COSTA	99,73	2019
95	606.574.051-91	732166-2	FABIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO	100,00	2019
96	003.732.401-20	47974-9	FERNANDA CARVALHO DE SOUSA	99,87	2019
97	772.770.071-15	863078-1	FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO	100,00	2019
98	938.476.531-72	11457635-1	FRANCELLE PEREIRA DE MELLO OLIVEIRA	97,40	2019
99	457.168.111-91	568275-5	FRANCISCA SANTOS DE LIMA	100,00	2019
100	550.759.401-53	666080-2	FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE	99,20	2019
101	268.997.603-04	1252437-3	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	98,40	2019
102	184.608.871-20	247902-1	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	93,60	2019
103	731.404.141-53	836713-6	FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	100,00	2019
104	711.549.141-00	823433-1	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	99,80	2019
105	635.732.101-04	774914-7	FREDSON ALVES DE SOUZA	99,80	2019
106	033.340.561-71	1272810-1	GABRIEL CONTINI ABILIO	96,20	2019
107	014.479.333-46	11179910-1	GABRIEL PEREIRA PINHEIRO	100,00	2019
108	642.341.001-10	779018-5	GARDENE RIBEIRO SILVA	95,20	2019
109	335.932.721-72	423790-1	GEDSON JOSE FREIRE	80,27	2019
110	002.829.851-90	1275810-2	GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	98,80	2019
111	022.858.421-39	1281151-1	GEISE SOARES DE JESUS	99,60	2019
112	702.998.251-75	11149612-2	GEORGE HALLAN GOMES ALMEIDA	99,20	2019
113	227.677.701-04	293730-4	GERALDO DIVINO CABRAL	96,93	2019
114	029.355.831-08	11152575-1	GERCEU DORNELES DE SOUSA NETO	83,07	2019
115	944.150.301-06	1054589-1	GILIANNY RIBEIRO GOMES	99,20	2019
116	015.532.651-14	11203455-1	GILSON HENRIQUE DE JESUS	100,00	2019
117	347.701.351-49	437193-1	GILSON RODRIGUES NASCIMENTO	99,20	2019
118	897.432.451-20	11139790-1	GISELE BARCELOS FACHINE	100,00	2019
119	739.335.113-72	839593-1	GLAUCIA BELO DE SOUSA	100,00	2019
120	888.542.991-20	11224312-1	GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES	100,00	2019
121	767.741.121-53	856888-2	GRASIELA VIEIRA ARAUJO	100,00	2019
122	693.505.401-00	811789-1	HADISCLAY DA FONSECA MILHOMEM	99,20	2019
123	837.336.981-34	947742-3	HELICIVANIA DIAS SANTOS	98,40	2019
124	277.535.901-97	347878-3	HELDA PARREAO DE FREITAS	100,00	2019
125	507.948.841-72	620649-2	HELENA DE SOUZA FEITOSA RODRIGUES GUIMARAES	100,00	2019
126	956.816.041-87	11225009-1	HERMES SANTOS DA SILVEIRA	100,00	2019
127	645.336.381-04	789553-2	HILTON SANTOS DE AGUIAR	99,60	2019
128	576.155.351-15	687653-3	IDELCOPIO ALVES VARANDA	99,00	2019
129	009.024.771-02	1277642-1	IGOR DE SOUSA LEMOS	100,00	2019
130	349.214.351-20	440301-4	ILKA ANGELICA TEIXEIRA	100,00	2019
131	031.046.071-92	11225319-1	IONARA GOMES BARROS TAKAHAGASSI	100,00	2019
132	577.544.541-49	11186372-1	IONARA MARIANI CARVALHO	100,00	2019
133	385.426.251-53	483208-2	IONE BERNARDO GRANJEIRO	100,00	2019
134	804.684.541-87	904299-2	IRACI FERNANDES BORGES	98,40	2019
135	352.257.261-00	443491-1	IRACI GOMES DE OLIVEIRA	100,00	2019
136	429.335.361-53	535889-1	IRACI SUNIGA	99,20	2019
137	364.226.141-87	457799-2	IRACYAN BARROS LEITE DE NOBREGA	97,60	2019
138	010.880.613-89	11149817-2	ISAAC FEITOSA DA SILVA	100,00	2019
139	423.463.391-72	528307-6	ITALA ALVES HOLANDA ARAUJO	100,00	2019

140	470.647.901-06	580020-3	IVANEA MEOTTI FORNARI	100,00	2019
141	904.083.061-49	1020510-1	IVANHOE MARCUS PIMENTEL SOUSA	98,27	2019
142	364.720.931-72	459206-1	IVANILDE VALUA DA SILVA ARAUJO	100,00	2019
143	244.325.392-91	311379-1	IZAQUE SATIL DE ANDRADE	98,13	2019
144	492.668.701-10	607300-1	JACK WILD PEREIRA SOARES	100,00	2019
145	031.036.771-97	11179848-1	JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO	99,47	2019
146	504.938.503-25	619064-8	JANAINA VARGAS MARINHO	100,00	2019
147	642.480.541-91	779810-2	JANAINA DE SENA FERNANDES	100,00	2019
148	765.860.491-72	854363-3	JANAYNA TEIXEIRA D ABREU	99,20	2019
149	607.314.191-20	733249-2	JANDARLI PEREIRA DE SOUZA	100,00	2019
150	575.490.281-68	685255-1	JANE FARIAS LIMA NUNES	98,53	2019
151	575.490.281-68	685255-1	JANE FARIAS LIMA NUNES	99,47	2018
152	731.066.901-00	836415-1	JANES MAYAME DIAS GOMES DA SILVA FERREIRA	95,20	2019
153	292.124.641-49	1179870-3	JAZI ANTUNES TEIXEIRA	99,20	2019
154	476.300.861-72	585250-5	JEFFERSON POVOA FERNANDES	100,00	2019
155	016.244.561-03	11226218-1	JEOVANE PEREIRA DE MIRANDA	98,80	2019
156	001.395.033-90	1270257-1	JEOVANIA BRITO SILVA	98,00	2019
157	743.807.102-20	840443-4	JEOVA SILVA ANDRADE	99,87	2019
158	031.343.361-54	11535709-1	JHONE BARBOSA RODRIGUES	98,60	2019
159	300.805.841-87	379211-4	JOACY ALVES LIMA	100,00	2019
160	013.634.141-19	11226480-1	JOAO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA	98,53	2019
161	038.562.391-70	11226641-1	JOAO GOMES DOS SANTOS FILHO	96,00	2019
162	102.202.670-49	186627-4	JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ	98,40	2019
163	939.543.441-49	1051024-4	JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	100,00	2019
164	287.657.021-15	363392-2	JOSE ALCINO MARTINS LEMOS	95,67	2019
165	508.062.461-20	622130-1	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	100,00	2019
166	414.296.131-49	521623-2	JOSE DE RIBAMAR FILIPE DE SOUZA	82,20	2019
167	278.336.311-91	348883-3	JOSE JOAQUIM DE ARAUJO	100,00	2019
168	198.529.402-87	268140-5	JOSE MENDES DA SILVA	99,20	2019
169	003.129.061-29	1270303-1	JOSE NEGREIROS DOS SANTOS NETO	100,00	2019
170	895.828.371-87	11179791-1	JOSE NILTON MIRANDA	100,00	2019
171	000.833.951-13	34608-1	JULIANA SIQUEIRA DE MELO	100,00	2019
172	329.461.981-20	411970-2	JULIA ROSA DA SILVA	99,20	2019
173	818.023.821-00	925254-1	JUSLEIA FERNANDES MATOS	99,20	2019
174	300.750.171-72	378553-4	JUVENAL FERREIRA LIMA	87,87	2019
175	942.853.651-20	11227869-1	KARLA PATRICIA LEITE BARROSO	100,00	2019
176	854.975.171-53	968861-1	KEDINA DIAS SOARES MENDES	100,00	2019
177	851.747.181-49	964181-1	KEYLA MARCIA GOMES ROSAL	100,00	2019
178	918.692.421-49	11193190-1	LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAUJO	100,00	2019
179	834.720.101-34	944868-1	LEILA PIRES MOURAO TARDINI	100,00	2019
180	760.175.321-20	846226-1	LEONARDO COSTA GONCALVES PARRIAO	100,00	2019
181	287.404.178-59	11156210-1	LEONARDO DE MATOS BORGES	100,00	2019
182	805.834.821-04	905668-4	LICIANE MAIA RODRIGUES	100,00	2019
183	853.500.871-34	966773-8	LILIAN CARDOSO ALMEIDA	98,67	2019
184	641.054.401-44	11155280-1	LILIANE DE MOURA BORGES	98,20	2019
185	897.597.881-87	1015389-3	LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS	100,00	2019
186	012.240.786-59	84521-4	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	91,20	2017
187	012.240.786-59	84521-4	LORENA RODRIGUES CARVALHO SILVA	99,60	2019
188	017.948.061-80	11229233-1	LUANA SOUSA MORAES	100,00	2019
189	044.116.101-40	11155299-1	LUANNA GARCIA FERREIRA	99,67	2019
190	648.484.501-87	792138-4	LUCIENE DE JESUS BELTRAO	99,20	2019
191	369.712.601-63	463611-1	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	93,47	2019
192	533.834.941-87	648374-1	LUCINEIDE ALVES PINTO	99,20	2019
193	000.432.551-67	32764-1	LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA FERREIRA	89,60	2019
194	606.952.421-72	732221-4	LUZITONIA COSTA RODRIGUES	100,00	2019
195	577.557.791-49	693940-3	MABIO LUIS MORAES VIANA	97,80	2019
196	413.880.381-53	519550-1	MANOEL DA SILVA GUIMARAES	89,20	2019
197	053.989.407-91	145911-2	MANOEL EXPEDITO JOSE	93,87	2019
198	227.586.661-20	293201-2	MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS	100,00	2019
199	884.110.871-15	1000420-1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	95,20	2019
200	924.706.701-44	1038656-1	MARCIO APARECIDO SILVA CORREIA	100,00	2019
201	607.263.931-34	732968-3	MARCOS ROBERTO SANTOS	100,00	2019
205	454.750.241-20	566485-2	MARGARETH DE ASSIS ROCHA	99,20	2019
206	414.714.071-87	522809-1	MARIA AMELIA NUNES BEZERRA	95,20	2019
207	704.945.681-00	818747-2	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	100,00	2019
208	212.466.368-24	11160403-1	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LOPES AIRES	99,00	2019

209	623.400.501-20	755415-1	MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA MARQUES	98,80	2019
210	803.850.441-00	903090-3	MARIA DO SOCORRO MIRANDA LIMA	98,60	2019
211	248.845.882-15	315166-4	MARIA GARCÍAS DE CARVALHO	96,40	2019
212	374.040.241-53	469388-1	MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	98,33	2019
213	485.794.161-91	599272-1	MARIA JULIA SILVA NETA	94,40	2019
214	418.185.551-15	523772-1	MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA	100,00	2019
215	425.181.803-20	529804-2	MARIA MERES FERREIRA DA SILVA	97,87	2019
216	856.114.761-04	970340-2	MARIA MONICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA	98,40	2019
217	260.837.791-20	328100-3	MARIA NILDA DA CONCEICAO AGUIAR	100,00	2019
218	624.330.751-49	759007-1	MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO	100,00	2019
219	824.082.201-06	931874-1	MARILDA MONTEIRO SILVA	100,00	2019
220	431.573.861-15	538477-1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	99,20	2019
221	527.918.401-25	642992-3	MARLENE FELIX BARNABE	99,20	2019
222	557.976.951-20	671001-2	MAURO LAZARO CARDOSO	97,60	2019
223	380.461.721-20	477762-2	MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES	96,87	2019
224	928.102.091-20	1042190-1	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	99,20	2019
225	046.330.801-80	11138980-1	MICHALANY TURIBIO GLORIA	100,00	2019
226	008.082.354-86	11155345-1	MICHELLI PEREIRA RAMOS	100,00	2019
227	031.172.461-26	1272497-1	MIKAELLA SOARES MILHOMEM	100,00	2019
228	037.556.361-07	11154853-1	MIRELLA LETICIA ARAUJO LIRA	100,00	2019
229	094.131.606-86	11457325-1	MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS	100,00	2019
230	014.314.351-47	11182245-1	NAIRA LILIAM RODRIGUES BARBOSA	100,00	2019
231	007.583.491-06	67950-4	NAJARA GOMES CERQUEIRA	98,40	2019
235	692.881.601-59	811364-2	NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	98,40	2019
236	796.961.121-49	892923-2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	100,00	2019
237	713.429.071-91	826975-1	NEURACY ABREU BATISTA MORAIS	100,00	2019
238	867.142.951-20	11139331-1	NILDA VIEIRA GONCALVES GOMES	100,00	2019
239	470.474.881-20	579169-2	NILZON DE PAULA VARAO	96,80	2019
240	302.592.231-15	383676-3	NUBIA DIAS GOMES BATISTA	100,00	2019
241	762.194.701-25	849203-4	OSANIA VIEIRA DA SILVA	100,00	2019
242	015.826.261-11	1279262-1	PATRICIA EUGENIO	98,40	2019
243	927.597.851-49	1291378-1	PATRICIA LENNE ALEXANDRE	100,00	2019
244	377.405.471-15	473653-1	PAULO DA CONCEICAO GOMES BARBOSA	97,60	2019
245	078.571.974-16	164139-3	PEDRO DUQUE SABINO	100,00	2019
246	790.085.771-00	11233010-1	PEDRO PEREIRA MACHADO	99,20	2019
247	689.616.421-20	807841-3	PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEICAO	99,47	2019
248	841.468.931-00	952920-5	QUENIO RESENDE PEREIRA DA SILVA	100,00	2019
249	000.611.781-36	33690-3	RAFAELLA DIAS SIQUEIRA	84,13	2019
250	932.553.221-20	1046446-1	RAFAEL LOPES PONTES	95,73	2019
251	401.788.201-30	507316-1	RAILMO AIRES LIMA	100,00	2019
252	499.344.811-20	616701-1	RAIMUNDO DIAS MARINHO	100,00	2019
253	152.063.088-38	220465-1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	96,00	2019
254	435.813.311-87	545135-4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	88,00	2019
255	036.205.011-22	11188600-1	RAQUEL CRUZ ANTUNES	98,80	2019
256	860.398.811-00	974885-1	REIVALDO FERREIRA DA SILVA	100,00	2019
257	466.955.163-91	575334-1	REJANIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	96,00	2019
258	028.771.231-11	1282565-1	RICARDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	100,00	2019
259	045.795.711-50	11139994-1	RITA DE CASSIA PEREIRA LEITE	100,00	2019
260	011.496.037-20	11155361-1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	100,00	2019
261	586.796.771-91	702459-2	RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	100,00	2019
262	819.927.691-68	927421-4	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	95,67	2019
263	028.557.911-89	1159909-2	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	99,00	2019
264	576.049.401-53	687586-2	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	100,00	2019
265	046.432.381-94	11234822-1	RONI GLEBISON LIRA DOS SANTOS	100,00	2019
266	771.014.301-63	860557-2	ROSALDE BATISTA DE MELO	100,00	2019
267	628.217.921-15	770477-3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA	100,00	2019
268	498.325.141-34	611296-2	RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES	96,20	2019
269	075.385.739-17	11155388-1	SABRINA ASSAKAWA LUDGERO LEAL	100,00	2019
270	292.274.021-87	370104-1	SALMA REGIA BUENO	100,00	2019
271	017.524.811-78	11155396-1	SAMIR HEITOR SOARES DA SILVA MOURA	100,00	2019
272	023.831.131-74	1281402-1	SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA	94,20	2019
273	612.250.961-20	736070-1	SAMUEL NUNES DUALDO	96,00	2019
274	645.219.821-15	788688-4	SANDRA BATISTA DE QUEIROZ	98,00	2019
275	719.542.363-87	831454-6	SANDRA COSTA DA SILVA	99,20	2019
276	840.594.781-72	952063-1	SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA	100,00	2019
277	779.368.411-72	872559-1	SANIO SIMONSEN DE OLIVEIRA	99,60	2019
278	650.619.266-68	794550-1	SERGIO MARTINS DE SOUZA	99,20	2019

279	168.143.391-53	11456175-1	SEVERINO PORTILHO GUIMARAES	99,20	2019
280	004.841.883-80	1276468-2	SHARA ALVES DE REZENDE	100,00	2019
281	582.583.532-68	696964-5	SHEILLA CUNHA DA LUZ	99,53	2019
282	653.565.862-72	11235462-1	SILVANEI GOMES DO NASCIMENTO	100,00	2019
283	466.834.961-53	574019-4	SILVANIA CARVALHO SOARES BARBOSA	100,00	2019
284	696.185.261-00	813245-1	SINALDO CONCEICAO NEVES	100,00	2019
285	024.453.923-57	11144211-1	SUSY KELLY AZEVEDO DE MELO	100,00	2019
286	017.152.001-79	11139390-1	SUYENNE FERNANDES MOREIRA REZENDE	100,00	2019
287	534.626.371-34	653412-2	SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE	98,27	2019
288	040.028.251-83	11235861-1	TAMARA VIEIRA DE MENEZES	82,47	2019
289	617.624.581-87	11235934-1	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	95,13	2019
290	811.145.161-04	917476-2	TELMA MORAIS DE MATOS OLIVEIRA	100,00	2019
291	023.231.791-79	11236272-1	THAYLA LORRANA FERNANDES PINHEIRO	100,00	2019
292	713.524.061-87	828029-1	VAGNER DE ALMEIDA AYRES	99,20	2019
293	868.066.451-00	982596-1	VALDECI DA SILVA CINTRA	97,20	2019
294	780.319.071-53	873412-1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	89,60	2019
295	003.525.131-01	46933-1	VALDILENE OLIVEIRA DE FRANCA	100,00	2019
296	586.067.261-68	699813-2	VALDIVINA SANTOS DE ARAUJO	98,93	2019
297	009.747.411-83	1130420-4	VALERIA REISMAGOS DOS SANTOS ARAUJO	98,40	2019
298	586.801.441-34	702496-1	VALMIR MARTINS SOARES	97,60	2019
299	010.443.161-01	11150890-2	VANIAN ALENCAR PACHECO COSTA	99,60	2019
300	640.802.001-10	776972-1	VANUSA SANTOS NERIS ROCHA	96,47	2019
301	708.995.331-91	11174439-1	VILSON NASCIMENTO SOUSA	100,00	2019
302	781.009.501-30	873850-1	VIVIANE MARIA GUIMARAES	100,00	2019
303	014.996.731-40	93911-1	WARLEY FERREIRA GOIS	100,00	2019
304	985.892.701-06	1086316-3	WENDERSON LIMA FERREIRA	98,40	2019
305	775.588.041-91	867126-1	WESLEY DE LIMA BENICCHIO	100,00	2019
306	003.382.821-06	11155060-1	WESLEY SOUSA DE PAULO	100,00	2019
307	973.927.151-00	1076540-5	WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS	92,73	2019
308	890.277.441-49	1226789-2	WUESLEY FERREIRA FELIX NETO	100,00	2019
309	710.487.151-91	822489-2	XIRLENE SOUSA COSTA SILVA	94,40	2019
310	494.037.961-20	609253-1	ZANEIDE ROMAO PARENTE	95,60	2019
311	854.133.991-20	1109600-3	ZANNE THERREZE DE CARVALHO NOLETO	100,00	2019
312	711.402.631-53	823317-1	ZEINA EL KADRE DE MELO ALVES	83,67	2019
313	527.546.771-00	640417-3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	98,40	2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES, nomeado por meio do Ato Governamental nº 579 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095 em 19/04/2018, consoante no disposto no artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e em obediência ao disposto no artigo 55, inc. III, c/c art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, resolve APOSTILAR o Termo de Contrato nº 060/2018, constante no bojo dos autos nº 2018.17010.0002, celebrado entre a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA (locatária) e a empresa PINTO & FRANCO LTDA-EPP (locador), com a finalidade de promover o reajuste contratual de acordo com a variação do IGPM, no período de abril de 2019 a março de 2020 em 6,817840%, passando o valor mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para R\$ 24.568,10 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), a partir de 01 julho de 2020.

Palmas-TO, 27 de junho de 2020.

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 921, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores, na função de Diretor de Unidade Escolar, da Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCIMEIRE DA SILVA GOMES	711461-1	PRONO	06/07/2020 a 20/07/2020	13/05/2019 a 12/05/2020
MARIA DE FÁTIMA SILVA CARDOSO	807257-4	PROEB	06/07/2020 a 20/07/2020	08/06/2019 a 07/06/2020
RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	520175-3	PRONO	11/07/2020 a 25/07/2020	23/06/2019 a 22/06/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 922, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo, na função de Diretor de Unidade Escolar, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JOABES RODRIGUES DO ROSARIO	346497-1	PROEB	01/07/2020 a 15/07/2020	20/09/2018 a 19/09/2019
LUCIONE SOUZA BATISTA	11530820-3	DAI-2	16/07/2020 a 30/07/2020	18/03/2019 a 17/03/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 923, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a ROSEMARY GONÇALVES TEIXEIRA CARVALHO, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 742573-4, CPF: 617.589.901-63, no período de 01/07 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 926, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a WENDEANDRO AIRES ALVES, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 899875-2, CPF: 801.743.291-72, no período de 13/07/2020 a 11/08/2020, referente ao período aquisitivo de 19-06-2019 a 18-06-2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 927, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a MILTON APARECIDO RAMOS, Professor Normalista, matrícula funcional nº 774422-1, CPF: 634.549.801-78, no período de 01/07 a 15/07/2020, referente ao período aquisitivo de 18-01-2019 a 17-01-2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 928, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a SILVINA PEREIRA DE SOUSA PIRES, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 704018-1, CPF: 587.689.741-00, no período de 11/03/2020 a 09/04/2020, referente ao período aquisitivo de 12/10/2016 a 11/10/2017, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 81, de 08 de janeiro de 2019, publicada na Edição nº 5.275, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 929, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a JULIANO LAURINDO CARDOSO, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 1033794-7, CPF: 918.686.531-53, no período de 01/07 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 18-06-2019 a 17-06-2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 930, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias legais da servidora MARIA ANTÔNIA DE JESUS NETA, número funcional 1128710-1, CPF nº 008.762.091-00, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 20/04/2020 a 04/05/2020, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2019, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 931, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

as férias legais do servidor FLAVIO COSTA TEIXEIRA, número funcional 394455-3, CPF nº 311.529.451-49, Assistente Administrativo, previstas para o período de 01/07/2020 a 15/07/2020, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 a 01/06/2020, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 932, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a HELENA DE TORRES RAMOS, Professora Normalista, matrícula funcional nº 923865-1, CPF: 816.697.711-72, no período de 10/07 a 08/08/2020, referente ao período aquisitivo de 08-06-2019 a 07/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 933, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias dos servidores relacionados abaixo, na função de Diretor de Unidade Escolar, vinculados à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA	52568-7	PROEB	01/07/2020 a 30/07/2020	20/06/2019 a 19/06/2020
JOÃO MATIAS PIRES	480001-3	PROEB	14/07/2020 a 12/08/2020	19/06/2019 a 18/06/2020

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 934, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a CLESIO SOUTO DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 758751-2, CPF: 623.953.001-87, no período de 01/07 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 19/06/2019 a 18/06/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 935, DE 8 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras Vera Lúcia Brito Soares Silva, matrícula nº 854260-4, Fiscal de Contrato, como Titular, e Sonely Cassiano, matrícula nº 534812-3 como Fiscal Substituto, referente ao Contrato nº 041/2019 - Processo nº 2019/27000/000948, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade em imprensa escrita de grande circulação (Jornal Daqui) no Estado do Tocantins, destinado a publicações legais dos atos da Diretoria de Licitações e Comissão Permanente de Licitação- DL/SEDUC.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Compras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração e Compras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Revoga a Portaria-SEDUC nº 1942, de 16 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.423.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 936, DE 9 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

I - DESIGNAR ROBSON VILA NOVA LOPES, Presidente do Conselho Estadual de Educação - TO, para compor a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, na condição de Presidente da Comissão, para fins de Credenciamento do Campus de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi - UnirG, na forma de Aditamento ao Credenciamento dessa IES; conforme Procedimento Administrativo nº 2019/27000/021333.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020, e mediante o cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 941, DE 9 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, número funcional 1128302/1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 29 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 940, DE 9 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JÚLIO CESAR RAMOS BRASIL, número funcional 408727/2, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 4 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 939, DE 9 DE JULHO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora CLENE ALVES DOS SANTOS ANDRADE, número funcional 890264/4, Professora da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 17 de junho de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2019/27000/017364
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 201/2019
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: INSTITUTO VERDE NOVO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
CNPJ: 11.379.444/0001-04
OBJETO: Aquisição e Confecção de Material Esportivo, detalhado no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Roberto.
VALOR CONCEDENTE: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2019NE37328
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41
FONTE DE RECURSO: 104201924
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Secretária da Educação, Juventude e Esportes.
RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA - Presidente do Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE/TO Nº 09, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI, do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE/TO nº 175/2013, e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Hélio de Almeida Barros e a Técnica Joana D'Arc Alves Santos, ambos do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Credenciamento do campus de Paraíso do Tocantins da Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado; na forma de Aditamento ao Credenciamento dessa IES; conforme Procedimento Administrativo nº 2019/27000/021333.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020 e mediante o cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/TO Nº 10, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995 e consoante ao disposto na Resolução CEE - TO nº 175/2013, e no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Conselheiro Evandro Borges Arantes e os especialistas José Carlos Miranda e Wagner da Costa Quintanilha, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Reconhecimento do Curso de Graduação em Jornalismo - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado; conforme Procedimento Administrativo nº 2019/27000/020502.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que se trata esta Portaria ocorrerá nos termos do art. 2º da Resolução CEE/TO nº 156, de 17 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.627, do dia 23 de junho de 2020 e mediante o cumprimento às normas, orientações e protocolos de saúde que prevê adoção de medidas preventivas para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 154, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE normas complementares para a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos e práticas pedagógicas para a oferta e o cômputo de atividades educacionais não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o objetivo de minimizar o impacto decorrente da Pandemia da COVID-19, na educação.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo seu Regimento Interno, com fulcro no Parecer CNE/CP Nº 5/2020, aprovado no dia 28/04/2020, publicado no DOU nº 103, Seção 1, de 1º de junho de 2020; e tendo em vista o plano de contingência e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

Considerando a Portaria nº 188/MS, de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União, em 4 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo Novo Coronavírus, COVID-19;

Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, que recomenda quatro ações básicas, dentre elas, o isolamento e distanciamento social para conter a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os continentes, afetados pela pandemia;

Considerando os Decretos Estaduais nº 6.070 e nº 6.071, publicados no DOE 5.566, ambos do dia 18 de março de 2020, que declara Situação de Emergência no Tocantins, em razão da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 e reitera a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, publicada pelo Governo Federal que estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que se trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando que a Lei 9.394/1996, dispõe em seu artigo 23, §2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

Considerando a Resolução CEE/TO nº 105, de 08 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.582, de 15/04/2020, que estabelece formas de reorganização do Calendário Escolar/2020 e define o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020, em caráter excepcional, como medida de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o PARECER CNE/CP Nº 5/2020 que orienta sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, no sentido de minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes; diante da longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares;

Considerando as recomendações do Ministério Público do Tocantins - 10ª Promotoria de Justiça da Capital, ratificadas no Ofício nº 073/2020 - 10ª PJC que requer medidas que visam orientar, acompanhar/fiscalizar e normatizar a oferta de atividades escolares não presenciais, assegurando a equidade e a qualidade da aprendizagem dos alunos, como também a reorganização do calendário escolar/2020, em caráter excepcional, enquanto perdurar as estratégias de prevenção e combate ao contágio do Novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Ofício CEE/TO nº 114, de 04 de maio de 2020, que orientam às instituições educacionais privadas do Sistema Estadual de Ensino quanto ao planejamento e reorganização das atividades educacionais não presenciais e o Calendário Escolar, tendo as alterações normativas, nesta emergência de saúde pública;

Considerando os Decretos Estaduais nº 6.086, de 22 de abril de 2020 (DOE nº 5.585), o nº 6.087, de 27 de abril de 2020 (DOE nº 5.588), e o nº 6.099, de 28 de maio de 2020 (DOE nº 5.611), que suspenderam as aulas presenciais nas instituições de ensino do sistema estadual enquanto durar a Situação de Emergência no Tocantins, em razão da pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19 e reitera a necessidade de intensificar as ações de enfrentamento da emergência de saúde, de forma primordial, resguardando o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate à propagação do vírus; suspensão de aulas;

Considerando o risco sem precedentes à educação, proteção e bem estar das crianças, adolescentes, jovens e adultos, em detrimento do fechamento global das instituições educacionais e a necessidade de apoiar o Governo do Estado do Tocantins no desenvolvimento da educação, com alternativas pedagógicas que contemplem atividades educacionais não presenciais que assegurem o direito à educação;

Considerando que a realização das atividades pedagógicas não presenciais se caracteriza pelo uso de práticas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstos na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, (Documento Curricular do Território do Tocantins e projetos políticos pedagógicos das unidades de ensino), suscetíveis de serem alcançados de forma não presencial;

Considerando que esta é a urgente oportunidade dos profissionais e das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Tocantins revisar o planejamento, criar, experimentar, inovar e se reinventar para que a educação se sustente nos princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares para a reorganização do Calendário Escolar, os planejamentos e práticas pedagógicas para a oferta e o cômputo de atividades educacionais não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, com o objetivo de assegurar a aprendizagem dos estudantes e minimizar os impactos decorrentes da Pandemia da COVID-19, na educação.

§1º Entende-se por atividades educacionais não presenciais, aquelas desenvolvidas pela instituição de ensino com os estudantes quando não é possível a presença física destes no ambiente escolar.

§2º O desenvolvimento de atividades educacionais não presenciais é uma das alternativas, para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da atual situação emergencial e permite que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola.

§3º As atividades educacionais não presenciais têm, por conseguinte, minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, tendo em vista a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares, assim como evitar o retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, podendo ainda contribuir para minorar os índices futuros de evasão e abandono.

Art. 2º As normas complementares que tratam o artigo anterior devem assegurar:

I - os padrões de qualidade;

II - o zelo pelas aprendizagens dos estudantes;

III - a continuidade do desenvolvimento das competências e dos objetivos de aprendizagem contidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Documento Curricular do Território do Tocantins para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, como também nos projetos políticos pedagógicos, no decorrer do ano letivo de 2020;

IV - a qualidade do ensino ofertado por meio de atividades educacionais não presenciais para todos os estudantes submetidos a regimes especiais;

V - a mobilização de docentes e gestores das instituições educacionais para o planejamento e organização de atividades pedagógicas não presenciais;

VI - o acesso aos docentes às tecnologias digitais de informação e comunicação para construção das atividades pedagógicas não presenciais, quando for a opção das instituições e redes de ensino e propício aos estudantes a sua utilização;

VII - o acompanhamento e orientações aos docentes que atuem de forma remota, com recursos e ferramentas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação;

VIII - o atendimento à comunidade escolar, dentro das normas de segurança publicadas pelas autoridades públicas e sanitárias;

IX - a orientação às famílias no planejamento de estudos e no acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais a ser realizadas pelos estudantes;

X - o regime domiciliar para estudantes que testarem positivo à COVID-19 ou que sejam do grupo de risco, conforme indicação da Organização Mundial da Saúde;

XI - a inclusão de estratégias adequadas nos planejamentos pedagógicos para o acompanhamento das avaliações nacionais e internacionais, em larga escala (Prova Brasil, PISA, ENEM, ENADE etc);

XII - a Educação Especial, a Educação do Campo, Quilombola e Indígena, de maneira transversal, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, para atendimento educacional aos estudantes com equidade;

XIII - ao final da suspensão das aulas, planejar tempos no Calendário Escolar para realizar:

a) acolhimento e reintegração social dos docentes, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos e de saúde física e mental, originados pelo longo período de isolamento social;

b) orientações e acompanhamento aos docentes, com o objetivo de prepará-los para o trabalho de integração;

c) organização dos espaços das escolas para o retorno das atividades educacionais presenciais, observando os cuidados sanitários necessários;

d) preparação de orientações e instruções específicas para a comunidade escolar, visando a divulgação de boas práticas sanitárias e de higiene quando do retorno das atividades presenciais;

e) levantamento prévio da comunidade escolar que tenha indicação em permanecer com ensino não presencial, em razão da COVID-19;

f) avaliação diagnóstica e restabelecimento do processo de ensino e aprendizagem; e

g) outras ações que forem necessárias para amenizar os efeitos decorrentes do isolamento social provocados pela pandemia.

Art. 3º As instituições de ensino devem utilizar práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e habilidades previstas no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no currículo/plano pedagógico passíveis de serem alcançados por meio destas práticas a serem realizadas pelos estudantes em ambiente adverso ao da instituição de ensino.

Art. 4º Para a legalidade da oferta de atividades educacionais não presenciais, estabelecida na Resolução CEE/TO nº 105/2020, as Instituições e Redes de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino do Tocantins, devem:

I - reestruturar o Projeto Político Pedagógico (PPP), contemplando o Regime Especial de oferta, em caráter excepcional, com registros de evidências de um planejamento participativo, mesmo que de forma não presencial, comprovando os mecanismos utilizados para a discussão, participação da comunidade escolar e da família na sua reestruturação;

II - elaborar o plano de ação pedagógica, que assegure com equidade a aprendizagem a todos os estudantes matriculados, garantindo o atendimento às especificidades destes de forma universal, para o alcance dos objetivos propostos, contendo:

a) as modalidades, níveis, etapas ano/série a ser ofertado pela instituição de ensino;

b) os objetivos de aprendizagem, os componentes curriculares, a carga horária a ser desenvolvida, diariamente, a partir do conjunto de atividades oferecidas aos estudantes semanalmente ou quinzenalmente contemplando os objetos de conhecimento e as estratégias para interação não presencial.

c) as atividades não presenciais possíveis e adequadas, devem considerar como ponto primordial os contextos locais em que serão realizadas pelos estudantes, assegurando a interatividade, possibilitando a continuidade ao processo de aprendizagem de crianças, jovens e adultos, respeitando o direito de todo estudante à aprendizagem, incluindo o uso de tecnologias, fontes e meios de aprendizagens diversos, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcance dos objetivos propostos;

d) nas atividades propostas em cada componente curricular devem observar, também, a história de vida e momento vivido, localização e regionalidade e projeto de vida no intuito de promover o entendimento de conhecimentos mais amplos;

e) sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC;

f) Descrição de ferramentas pedagógicas mediadas, ou não, por tecnologias a serem utilizadas pela instituição de ensino, para o alcance dos objetivos de aprendizagem, comprovando que as decisões tomadas foram discutidas e assentidas pelos responsáveis ou pelos estudantes acima de 18 anos;

g) a metodologia, os insumos didáticos e as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas para este período emergencial, com evidências da colaboração do corpo docente e da participação e anuência da comunidade escolar;

h) Formas de organização dos registros institucionais das atividades não presenciais e as estratégias de acompanhamento da evolução nas atividades propostas, para o cômputo da frequência dos estudantes e o cumprimento da carga horária correspondente.

Art. 5º Todas as etapas, modalidades de ensino e turnos, seguem as orientações dos artigos anteriores, respeitando as especificidades, de forma a considerar para:

I - Educação Infantil

a) orientar as famílias com roteiros práticos e estruturados, com vistas à organização da rotina diária, para acompanharem o desenvolvimento das atividades pelas crianças, observando que os pais ou responsáveis não são, necessariamente, profissionais da educação e ainda que, nas atividades não presenciais propostas, deve-se delimitar o papel dos adultos que convivem com as crianças;

b) possibilitar a flexibilização da frequência mínima de 60% (sessenta por cento), da carga horária anual obrigatória de 800 (oitocentas) horas para reorganização do calendário escolar;

c) desenvolver material de orientação aos pais e/ou responsáveis com atividades educativas de caráter sobre-eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, em consonância com os campos de experiência constantes do Documento Curricular do Território do Tocantins da Educação Infantil, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial aos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, e evitando retrocessos no desenvolvimento cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais das crianças;

d) buscar aproximação virtual dos docentes com as famílias, de modo a estreitar vínculos e facilitar a orientação aos pais e/ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças;

e) decidir por instrumento que promove resposta e *feedback* para as famílias, durante o período de suspensão das atividades educacionais presenciais e após o fim do isolamento social;

f) identificar e utilizar as possibilidades de tornar o contato com os pais e/ou responsáveis mais efetivo, com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível;

g) propor soluções de ensino que considerem que as crianças pequenas aprendam e se desenvolvam brincando, prioritariamente;

h) enviar material de suporte pedagógico organizado pelos docentes para as famílias e/ou responsáveis, considerando os cuidados necessários para evitar aglomerações, quando a entrega for feita na própria instituição educacional;

i) organizar estratégias e estruturarem materiais que possam orientar a família a organizar, momentos de trocas, práticas educativas e propostas de atividades, ações e brincadeiras que sejam interessantes e importantes para o desenvolvimento da criança;

j) Possibilitar o uso de material disponibilizado pelo Ministério da Educação para a realização de atividades e do atendimento às crianças que frequentam instituições de Educação Infantil;

k) oferecer auxílio aos pais e/ou responsáveis que não têm fluência em Leitura, com orientações concretas, como modelos de Leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir o desenvolvimento correto da Leitura;

l) elaborar material de orientação aos pais e/ou responsáveis contendo os cuidados necessários com a higiene e a alimentação das crianças;

m) preparar orientações para a comunidade da Educação Infantil - Pré-escola no sentido de:

1. indicar atividades de estímulo às crianças, Leitura de textos pelos pais e/ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível;

2. orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e desenvolvimento;

3. promover as crianças, que estejam na última fase da Educação Infantil, independentemente do atingimento ou não de objetivos de aprendizagem estabelecidos pela instituição educacional; e

4. sustentar com equilíbrio as atividades para não confundir atividades remotas com as presenciais, em termos de quantidade e complexidade, sendo que as atividades escolares não devem ultrapassar 1 (uma) hora diária diante da "tela", assim como não devem representar estresse adicional no ambiente familiar.

n) garantir que os materiais os quais forem produzidos pelas crianças, de construção de objetos, desenho ou escrita, poderão ser levados para escola na volta das atividades presenciais, seja no formato físico, fotos ou pequenos vídeos realizados de forma simples com aparelho celular, com o intuito de auxiliar os professores nesta verificação de atividades, permitindo assim um diagnóstico, para orientar o professor na continuidade do processo de desenvolvimento da criança;

o) considerarem as atividades educacionais não presenciais realizadas na Educação Infantil, em tempos de pandemia, como complementares.

II - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

a) orientar as famílias com roteiros práticos e estruturados, com vistas à organização da rotina diária para acompanharem o desenvolvimento das atividades dos estudantes, observando que os pais ou responsáveis não são, necessariamente, profissionais da educação e ainda que, nas atividades não presenciais propostas, deve-se delimitar o papel dos adultos que convivem com os estudantes;

b) utilizar os cursos *online* para alfabetizadores, como apoio ao trabalho dos docentes, coordenadores pedagógicos, gestores de escola, na organização das atividades não presenciais e os programas para os pais e/ou responsáveis, disponíveis no site alfabetizacao.mec.gov.br;

c) orientar os pais e/ou responsáveis quanto à realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e às habilidades previstas no planejamento curricular da escola;

d) indicar programas educativos, desenhos e filmes disponíveis na TV aberta, de acordo com a classificação indicativa para essa faixa etária, e orientar os pais e/ou responsáveis para que elas possam assistir;

e) elaborar materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem etc.);

f) disponibilizar vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas *online*, sem a necessidade do uso de conexão simultânea, com atividades estruturadas a serem realizadas sob o acompanhamento dos pais e/ou responsáveis;

g) orientar a família e estudantes sobre a organização das rotinas diárias para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta no Documento Curricular do Território do Tocantins/DCT-TO;

h) propor atividades com exercícios de sequências didáticas, conforme a complexidade relacionada às competências e habilidades e aos objetos de aprendizagem;

i) orientar e indicar de forma adequada livros de Leitura para que os estudantes possam ler com a participação da família;

j) elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades de acordo com o componente curricular e o fluxo de conteúdo a ser estudado;

k) indicação de materiais adequados à idade e ao ano escolar da criança que subsidiem os estudos e aprendizagem dos estudantes nas atividades não presenciais;

l) atendimento *online* agendado por recursos multimeios, aplicativos ou quaisquer outras tecnologias que possibilitem a interação entre professor e estudantes, como meios facilitadores da aprendizagem, quando possível;

m) criar grupos de pais e/ou responsáveis, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando docentes e famílias;

n) conversar ou gravar curtas mensagens motivacionais de vídeos, para os estudantes, no mínimo uma vez por semana; e

o) adotar o bom senso para não confundir as atividades remotas com as presenciais, em termos de volume e complexidade, considerando que as atividades escolares não devem ultrapassar 3 (três) horas diárias assim como não devem representar estresse adicional no ambiente familiar.

III - Ensino Fundamental - 6º ao 9º anos e Ensino Médio

a) considerar que as dificuldades cognitivas para a realização de atividades *online* são menores para os estudantes dessas etapas de ensino, como também possuem maior autonomia para a gestão do conhecimento; com isso, a supervisão de adultos pode se manter no campo das orientações e acompanhamentos com o apoio ao planejamento e organização do estudo com metas diárias estabelecidas, horários de estudo presencial ou virtual;

b) elaborar sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas nas áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, para o ensino médio e o ensino fundamental; considerar o Documento Curricular do Ensino Fundamental do Território do Tocantins;

c) sugerir programas educativos e filmes disponíveis na TV aberta, de acordo com a classificação indicativa para crianças, adolescentes e jovens;

d) distribuir vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas, com a supervisão dos pais e/ou responsáveis quando necessário;

e) realizar atividades *online* síncronas e assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica da escola e do estudante;

f) propor estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros;

g) realizar testes *online* ou por meio de material impresso, entregues ao final de cada unidade curricular, quando possível;

h) utilizar mídias sociais de longo alcance para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para uso de cada uma dessas redes sociais; e

i) organizar com equilíbrio as atividades para não confundir atividades não presenciais com as atividades presenciais, em termos de quantidade e complexidade, sendo que as atividades escolares não devem ultrapassar 4 (quatro) horas diárias, assim como não devem representar estresse adicional no ambiente familiar.

IV - Educação Profissional

a) criar condições adequadas a esta modalidade, para realização de atividades pedagógicas não presenciais de forma a atender aos objetivos e perfil do egresso, dispostos nos planos de cursos aprovados;

b) reorganizar os ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias disponíveis para atendimento do disposto nos currículos de cada curso;

c) organizar atividades *online* síncronas e assíncronas, de acordo com a disponibilidade tecnológica ou outras formas para atendimento às especificidades dos estudantes;

d) inserir no planejamento, quando possível, programas educativos voltados para a área técnica que tenham relação com o curso e estão disponíveis em TV aberta;

e) orientar a utilização de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, sem a necessidade de conexão simultânea, disponibilizando em seguida de atividades correlacionadas a serem realizadas pelos estudantes;

f) realizar atividades e estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações etc, na área do curso;

g) utilizar, quando possível, mídias sociais de longo alcance para estimular e orientar os estudos dos estudantes;

h) assegurar sempre que necessário, momentos presenciais referenciados, com atividades obrigatórias de estágio, práticas e/ou atividades laboratoriais; bem como, atividades de aprendizado específico, em função do projeto pedagógico do curso, deste que atenda as prescrições e orientação das autoridades sanitárias;

i) utilizar como estratégia de avaliação das aprendizagens, processo seletivo e trabalho de conclusão de curso por atividades não presenciais, utilizando quando possível, modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação, adequando-o à infraestrutura e interação necessárias;

j) planejar, sempre que possível, para que as atividades de estágio e práticas laboratoriais possam ser cumpridas de forma não presencial, a fim de possibilitar a terminalidade do curso técnico, uma vez cumprida a carga horária prevista, excetuando-se os cursos da área de saúde;

k) realizar e divulgar a estrutura de seus processos seletivos de forma remota totalmente digital;e

l) observar o disposto na Resolução CEE/TO nº 105/2020, garantindo o cumprimento das normas para esta modalidade de ensino já estabelecidas, atentando a equidade e o padrão de qualidade devido à formação profissional.

V - Educação Especial - atividades educacionais não presenciais:

a) atendimento Educacional Especializado (AEE), no período de emergência poderá ser realizado, com atividades educacionais não presenciais, mobilizado e orientado pelo professor regente, em articulação com as famílias, mediante elaboração de planos de estudo individualizados, validados pelo Assessor Regional de Educação Especial inspetor escolar, utilizando materiais adequados com orientações específicas e apoios necessários, segundo a singularidade dos estudantes;

b) as instituições e redes de ensino devem adotar medidas de acessibilidade, assegurando ações que garantam a oferta das atividades educacionais não presenciais com o padrão de qualidade que requer os estudantes da educação especial;

c) estratégias e ações mais particulares devem ser desenvolvidas pela instituição de ensino que atende estudantes os quais necessitam de acessibilidade sociolinguística, surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), acessibilidade à comunicação e informação para os estudantes com deficiência visual e surdo cego, disponibilidade de códigos e linguagens específicas, assim como outros recursos que atendam, com equidade os estudantes que apresentem comprometimentos nas áreas de comunicação e interação;

d) poderão ser ofertadas as atividades não presenciais aos estudantes de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais, submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais, os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendidos pela modalidade de Educação Especial;

e) buscar e assegurar medidas que garantam a oferta de serviços, recursos e estratégias, para que o atendimento dos estudantes da educação especial ocorra com qualidade;

f) realizar a adequação de material e o provimento de orientações específicas às famílias de acordo a realidade de cada estudante;

g) elaborar o plano de atendimento educacional individualizado, segundo a singularidade dos estudantes, a ser disponibilizado de maneira articulada com as famílias.

VI - Educação Indígena

a) a decisão e as formas de ofertas de atividades educacionais não presenciais às comunidades indígenas devem ser validadas pelo Conselho Estadual Escolar Indígena, mediante declaração de anuência a fim de normatizar os processos e a oferta;

b) a realização de atividades educacionais não presenciais devem oferecer condições suficientes, para assegurar a qualidade e equidade aos alunos indígenas, a fim de fortalecer as ações e estratégias para minimizar os impactos negativos nos resultados de ensino e aprendizagem;

c) oferecer condições básicas para a sua realização, por meio do plano pedagógico próprio de cada escola ou comunidade;

d) pesquisa e extensão, atividades culturais, sendo este formato expresso no planejamento elaborados pelos docentes de cada série/ano/etapa/considerando o contexto e realidades dos territórios e especificidades dos povos indígenas;

e) adequar as diferentes condições de acessibilidade dos estudantes das comunidades indígenas, de forma que viabilizem a finalização do calendário escolar de 2020, podendo utilizar-se das possibilidades de oferta de atividades educacionais em horário de aula normal, quando da retomada das aulas presenciais, com parte presencial e outra não presencial com atividades dirigidas ou com turnos ampliados conforme as condições e realidades de cada escola.

VII - Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola

a) a realização de atividades educacionais não presenciais devem oferecer condições suficientes, para assegurar a qualidade e equidade aos estudantes matriculados mediante ao regime de colaboração entre as redes municipais e estadual, a fim de fortalecer as ações e estratégias para minimizar os impactos negativos nos resultados de ensino e aprendizagem;

b) oferecer condições básicas para a sua realização, por meio do plano pedagógico próprio de cada escola ou comunidade;

c) pesquisa e extensão, atividades culturais, sendo este formato expresso no planejamento elaborados pelos docentes de cada série/ano/etapa de ensino, considerando o contexto e realidade dos povos do campo/zona rural e das comunidades Quilombolas;

d) as escolas do campo que já adotam a Pedagogia/metodologia da alternância poderão ampliar a carga horária das atividades do Tempo Comunidade - TC para além dos 30% da carga horária prevista, atender aos estudantes nesse período emergencial;

e) as atividades pedagógicas, contabilizadas como horas letivas, desenvolvidas pelos estudantes no Tempo Comunidade/meio familiar e comunitário devem ser:

1. executadas mediante atividades, trabalhos de experimentação e de pesquisas que compõem o Plano de Estudo;

2. registradas no Caderno de Acompanhamento da Alternância de cada estudante, no Diário de Classe e no Caderno da Realidade do estudante;

f) avaliar as diferentes condições dos estudantes da educação do campo de forma que viabilize a finalização do calendário escolar de 2020, podendo as redes estadual e municipais de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino decidirem pela oferta de atividades educacionais com parte presencial e outra não presencial contendo atividades dirigidas ou com turnos ampliados conforme as condições e realidades de cada escola, quando da retomada das aulas presenciais.

VIII - Educação de Jovens e Adultos (EJA) - atividades educacionais não presenciais:

a) as instituições de ensino poderão optar pela Pedagogia de Projetos, buscando ferramentas de apoio para a realização das atividades educacionais não presenciais, utilizando o acesso à cultura e às artes, por meio de tecnologias digitais ou não, a fim de estimular autogestão do conhecimento e da aprendizagem;

b) as instituições de ensino devem dialogar, mesmo que de forma remota, com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais do público escolar e o disposto nos atos normativos, primando pela garantia de padrão de qualidade;

c) as atividades elaboradas pelas instituições de ensino devem considerar as dificuldades de manuseio e de acesso ao uso dos multimeios pelos adultos, como também proporcionar linguagem adequada aos estudantes desse recorte etário;

d) as atividades e trabalhos direcionados aos estudantes devem primar pelo alcance dos objetivos de aprendizagem, estes devem estar alinhados ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes no atual contexto;

e) considerar, no que couber, as recomendações para os Ensinos Fundamental e Médio e para a Educação Profissional;

f) considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas;

g) considerar as especificidades do ensino noturno;

h) estimular atividades para acesso à cultura, tais como filmes, vídeos, documentários, etc.

IX - Sistema Prisional e Socioeducativo

a) considerar as recomendações para as etapas e modalidades de educação, resguardando as especificidades educacionais aos que se encontram nos estabelecimentos do sistema prisional e socioeducativo no desenvolvimento de atividades educacionais não presenciais;

b) as atividades educacionais poderão ser retomadas para os discentes privados de liberdade e os submetidos a medidas socioeducativas, de forma articulada com os órgãos responsáveis por tais medidas;

c) realizar atividades não presenciais de acordo com a disponibilidade tecnológica de cada localidade;

d) considerar como possibilidades de atividades pedagógicas letivas:

1. Leitura de livros e textos;

2. produção de textos;

3. estudos dirigidos, roteiros de estudo e cartilhas, etc.;

4. videoaulas, documentários e filmes organizados e planejados para o desenvolvimento de conhecimentos;

5. realização de trabalhos de pesquisa bibliográfica, com subsídio de materiais impressos e livros.

Art. 6º As instituições de ensino devem zelar pelos registros das atividades não presenciais, por meio de recursos de gerenciamento escolar institucional.

Art. 7º As avaliações, neste contexto devem respeitar as ações e estratégias de reorganização do calendário escolar, de acordo com o plano de ação pedagógica e os conteúdos selecionados, contemplando ainda:

I - cronograma específico que atenda às demandas de cada nível, modalidade, etapa, ano/série, com ampla divulgação entre a comunidade escolar;

II - equilíbrio entre as diferentes situações de cada instituição e redes de ensino, assegurando que todos os estudantes participem das avaliações;

III - conteúdos, efetivamente, oferecidos aos estudantes, tendo em vista o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental e médio;

IV - elaboração pelas equipes pedagógicas das instituições e redes de ensino de instrumentos avaliativos para subsidiar os professores no processo de avaliação das atividades educacionais não presenciais, como também no retorno dos alunos às aulas presenciais;

V - questionário de autoavaliação, a ser respondido pelos estudantes mediante a realização das atividades ofertadas no período de isolamento que possibilite averiguar não somente os aspectos cognitivos, mas também, socioemocionais;

VI - verificação da aprendizagem de forma discursiva, a partir de uma temática estudada em espaços ou salas virtuais;

VII - realização de atividades diagnósticas para identificação do desempenho do estudante frente a sua compreensão dos conteúdos abordados de forma não presencial;

VIII - disponibilização de tarefas/exercícios que contemplem os conteúdos desenvolvidos durante a oferta das atividades educacionais não presenciais;

IX - realização de trabalhos (projetos, pesquisas, trilhas, roteiros, confecções de materiais representativos, etc) como recursos/ferramentas de avaliação diagnóstica a ser entregue pelo aluno, por meio virtual ou quando do retorno às aulas presenciais;

X - participação do estudante nas atividades realizadas por meio digital e aulas virtuais, utilizando os indicadores gerados pelo relatório de uso, disponíveis nas Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC);

XI - verificação, por meio de arguição oral, individual ou em duplas, dos conteúdos e assuntos estudados, em salas virtuais ou após o retorno às aulas presenciais;

XII - realização de pesquisa científica sobre temas específicos relacionados aos conteúdos em estudos, utilizando roteiro orientativo, com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão, sob a orientação do docente responsável pelo tema;

XIII - produção de cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes, desde que estejam relacionados aos conteúdos estudados.

XIV - elaboração de instrumentos de acompanhamento e avaliação, mediados ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, sob a orientação da instituição e dos docentes e, quando possível, com a supervisão dos pais e/ou responsáveis a respeito do aprendizado dos discentes.

Art. 8º As estratégias de avaliação selecionadas pelas instituições ou rede de ensino devem alcançar todos os alunos matriculados e estar de acordo aos conteúdos estudados, devendo o professor usufruir de inúmeros instrumentos para identificar o desempenho dos estudantes ou seus *déficits* de aprendizagem.

Art. 9º A avaliação deve ser compreendida como um recurso necessário para tornar o ensino e a aprendizagem produtivos e satisfatórios, posicionando o estudante e o planejamento das aulas no lugar em que seja possível identificar, independente dos desafios e das condições, os caminhos e as decisões que devem ser tomadas.

Art. 10. Toda e qualquer decisão, orientação, material produzido, deve ter a participação e anuência da comunidade escolar, no que couber, conforme função e vínculo participativo de cada um.

Art. 11. A oferta de atividades educacionais não presenciais será validada para o cômputo da carga horária da série/ano, etapa ou modalidade de educação, após análise realizada pela assessoria técnica do CEE/TO do PPP e do Plano pedagógico, encaminhados pelas redes e instituições de ensino, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino e mediante Parecer favorável do Colegiado do CEE/TO, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 12. O CEE/TO divulgará no site (cee.to.gov.br) os atos regulatórios de validação da oferta de atividades educacionais não presenciais das instituições e redes de ensino, em caráter excepcional, para o período de suspensão das aulas presenciais, decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 13. Na impossibilidade de acompanhar os estudantes nesse período de suspensão de aulas presenciais com atividades educacionais não presenciais, as redes e instituições de ensino devem:

I - informar ao CEE/TO da opção por não ofertar atividades educacionais não presenciais, em até 30 (trinta) dias úteis, após a publicação desta Resolução, devendo a instituição ou rede dialogar internamente e definir sua posição, a qual deve ser encaminhada, por meio de justificativa;

II - encaminhar ao CEE/TO para aprovação do novo calendário, contendo proposta de reposição das aulas presenciais referente ao período paralisado, até o 5º dia útil após cessar o período de suspensão das aulas presenciais e dar ampla divulgação do novo calendário aprovado;

III - após o período de isolamento social e a reelaboração do novo Calendário, as instituições e redes de ensino, com a participação da comunidade escolar poderão optar pela ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), concomitante ao período das aulas presenciais, desde que tenham condições estruturais, a anuência da família e do corpo docente;

IV - as instituições de ensino e redes poderão optar pela oferta das aulas com escalas de revezamento como forma de organização dos espaços das escolas, para o retorno das atividades educacionais presenciais, observando os cuidados sanitários indicados pela Organização Mundial de Saúde;

V - as redes e instituições de ensino poderão reorganizar o calendário letivo de 2020, independente do ano civil, com estratégias pedagógicas diversas desde que não prejudiquem os estudantes no desenvolvimento das competências e habilidades previstas no currículo, como também na progressão do ano/série do estudante.

Art. 14. Para as instituições ou redes de ensino que optarem à oferta de atividades educacionais não presenciais, o registro das atividades realizadas e da participação efetiva dos estudantes deve ser validado pelos órgãos colegiado da instituição/conselho escolar, ao final do período de excepcionalidade, conforme o planejamento referido nesta Resolução, como forma de garantir o cômputo da carga horária prevista para cada etapa ou nível de ensino e validada pelo Assessor Regional de Supervisão e Gestão Escolar e o Inspetor Escolar responsável por cada instituição.

Art. 15. Todas as indicações decorrentes desta Resolução requerem das instituições e redes de ensino uma visão criteriosa de sua realidade, a fim de assegurar estratégias e ações que contemplem todos os alunos, mesmo que para tanto seja necessário usufruir de variadas formas, ferramentas, linguagens e instrumentos pedagógicos para garantir a aprendizagem de maneira equânime.

Art. 16. Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pelo Conselho Pleno do CEE/TO.

Art. 17. Revoga o §1º do art. 6º da Resolução CEE/TO nº 105, de 08 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.582 no dia 15 de abril de 2020.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (bandeja, bloco de recados, caneta, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/07/2020, das 8:00hs às 14:00hs.

Palmas, 10 de julho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 346/2020/SES/GASEC, 08/07/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Sylmara Guida Correia Glória Matrícula: 103.5908-1	Silvia Mª Soares Carvalho Sant'Ana Matrícula nº 121.2800-1	185/2019	Materiais e Medicamentos para o FMS de Dois Irmãos

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho;

IV - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência providências;

VII - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não, da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 347/2020/SES/GASEC, 08/07/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Kalyne Sousa Barros Matrícula: 111.5570-1	Thales Borges Parrião do Amaral Matrícula nº 106.704-4	201/2019	Medicamento e Material Médico Hospitalar para o FMS de Carrasco Bonito

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho;

IV - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

V - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VI - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência providências;

VII - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não, da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 352/2020/SES/GASEC, DE 09 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a necessidade de receber o Objeto do Contrato 070/2020, cujo objeto é a contratação de forma direta EMERGENCIAL em caráter excepcional e temporário de Pessoa Jurídica para locação de unidade de serviços hospitalares em ambiente único, equipado e estruturado, com capacidade mínima de 60 a 70 Leitos, para atendimento de uso exclusivo COVID-19, com oferta mínima e imediata de 10 (dez) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva e demais Leitos passíveis de conversão para Leitos com assistência respiratória, incluindo rede de gases medicinais, equipamentos, aparelhos de ar condicionado, mobiliário hospitalar e administrativo, enxoval hospitalar, material cirúrgico e sala cirúrgica equipada.

Considerando que o art. 73, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2013 determina a necessidade de constituição de comissão para recebimento de bens e serviços,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão responsável pelo recebimento dos bens e serviços objeto do Contrato Administrativo nº 070/2020, conforme segue:

I. Rosemeire Duarte Teodoro, Matrícula 581425-3, Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde;

II. Luiz Eduardo Freire Borges, Matrícula 11599650-2, Gerente da Engenharia Clínica;

III. Gabriela de Oliveira Teixeira, Matrícula 11690526-1, Arquiteta e Urbanista;

IV. Edicarlo Batista de Freitas, Matrícula 991925-7, Engenheiro Elétrico;

V. Hemilliana Christina Fernandes Carneiro, Matrícula 40281-2, Inspetora de Serviços Fiscais (Patrimônio);

VI. Dhieine Caminski, Matrícula 11690445-1, Diretora de Atenção Especializada;

VII. Luma Garcia de Melo, Matrícula 115966003, Gerente de Média e Alta Complexidade;

VIII. Hugo Monturil Costa, Matrícula 1157868-3, Gerente do Sistema de Urgência e Emergência;

IX. Rômulo Sabará da Silva, Matrícula 813129-3, Analista;

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos com base no Contrato em referência, e demais documentos que instruem os autos.

Art. 3º Designar a servidora Rosemeire Duarte Teodoro para presidir a referida comissão.

Art. 4º A comissão poderá estabelecer prazo, caso julgue necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 466/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JOELMA MACIEL DOS ANJOS SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-4, matrícula nº 1165402/1, CPF: 034.231.553-61, para responder pela Gerência de Folha de Pagamento e Controle, no período de 15.06.2020 a 19.06.2020, por motivo de férias, da servidora ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES LANDIN, Assistente de Serviços de Saúde/ Gerente de Folha de Pagamento e Controle-DAI-1, matrícula nº 1062190/2, CPF: 953.638.401-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 4/2020/SES/NDJ

SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA
Av. Major Sylvio De Magalhães Padilha, 5200, Cond America Business
Paredif Miami | São Paulo - SP, CEP: 05693-000
Tel. (11) 3759-6138/(11) 3759-6191
E-mail: raquel.jorge@sanofi.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/005966, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de KALVEN JHACOB PASCOAL DOS SANTOS ROCHA, conforme Termo de Referência nº 327/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento VIGABATRINA 500MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos ao Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA, fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

a) Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento VIGABATRINA 500MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO / DENOMINAÇÃO GENÉRICA
1.	180	COMPRIMIDO	VIGABATRINA 500mg

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 6 de fevereiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO O CONTRATO Nº 097/2018

PROCESSO: 2018.30550.006393

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 097/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 97/2018, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO: FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 12 DE JULHO DE 2020 A 12 DE JULHO DE 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0250.

VALOR: R\$ 129.600,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA- EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 026/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	38.610	ENVELOPE	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 10CM ENVELOPE E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	AMCOR	R\$ 0,10	R\$ 3.861,00
4	7.488	ENVELOPE	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 20CM ENVELOPE E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	AMCOR	R\$ 0,11	R\$ 823,68
VALOR TOTAL						R\$ 4.684,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

AUDAX MED - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI
CNPJ: 21.881.617/0001-33

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 026/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	41.184	ENVELOPE	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 33CM ENVELOPE E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	AMCOR	R\$ 0,26	R\$ 10.707,84
3	4.212	ENVELOPE	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 16CM ENVELOPE E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	AMCOR	R\$ 0,11	R\$ 463,32
VALOR TOTAL						R\$11.171,16

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 026/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	6.131	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	DUOTEC ESTERILCARE	R\$ 34,33	R\$ 210.477,23
8	4.271	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	POLARFIX PROTECT	R\$ 51,00	R\$ 217.821,00
10	5.570	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/ POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	POLARFIX PROTECT	R\$ 66,91	R\$ 372.688,70
VALOR TOTAL						R\$ 800.986,93

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 026/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 13.217.490/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	3.978	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	HARBO	R\$ 82,57	R\$ 328.463,46
14	5.541	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	HARBO	R\$ 99,56	R\$ 551.661,96
16	1.501	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	HARBO	R\$ 128,71	R\$ 193.193,71
VALOR TOTAL						R\$ 1.073.319,13

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2019**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 026/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	1.423	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	ZERMATT	R\$ 53,50	R\$ 76.130,50
11	1.856	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	ZERMATT	R\$ 71,55	R\$ 132.796,80
13	1.326	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	ZERMATT	R\$ 96,90	R\$ 128.489,40
15	1.846	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	ZERMATT	R\$ 115,90	R\$ 213.951,40
17	500	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	ZERMATT	R\$ 155,00	R\$ 77.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 628.868,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4382/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 026/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	2.043	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POIPIROPIENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	Zeromat	R\$ 35,80	R\$ 73.139,40
VALOR TOTAL						R\$ 73.139,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 19 de maio de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010102/2019

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 057/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIGILANTES DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA-ME - CNPJ: 07.308.989/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4.608	UNID	TERMOMETRO CLINICO COM VISOR DIGITAL DE FACIL VISUALIZACAO, USO AXILAR FAIXA DE MEDICAO DE TEMPERATURA 32 A 42 GRAUS CELSIUS, COM BATERIA INCLUSA E LIVRE DE MERCURIO, ALERTA SONORO AO FINAL DA MEDICAO, INDICADOR DE BATERIA BAIXA, SENSOR RESISTENTE A AGUA. EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL	MEDLEVENSOHN	R\$ 11,68	R\$ 53.821,44
VALOR TOTAL						R\$ 53.821,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 24 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

VIGILANTES DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA-ME
CNPJ: 07.308.989/0001-44

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/003146**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº 6.081/2020, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DRENOS, destinados a crianças na faixa etária de 0 a 6 meses de vida, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 09 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 110/2020 - Processo 2018/30550/004381.
Objeto: Aquisição de serviço aéreo especializado em transporte de amostras de material biológico do Laboratório Central de Saúde Pública Lacen/TO para outras localidades do Brasil, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/08/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 113/2020 - Processo 2019/30550/002627.
Objeto: Aquisição de uniformes e coletes, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/07/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 127/2020 - Processo 2019/30550/003709.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/07/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 128/2020 - Processo 2019/30550/007773.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 130/2020 - Processo 2019/30550/003708.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 139/2020 - Processo 2019/30550/009192.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema próprio da contratada, para fornecimento de combustíveis tais como gasolina comum ou aditivada, diesel comum S50 e S10 e Arla, para atendimento das necessidades Secretaria da Saúde, Unidades Anexas e Hospitais do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/07/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 10 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 119/2020**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de preços para aquisição de Materiais hospitalares - "avatais e kit's cirúrgico", conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de responder pedido de esclarecimento e impugnação (Processo nº 2019/30550/007509).

Palmas, 10 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 122/2020**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Registro de preços para aquisição de Sistema de Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgias ortopédicas, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação do edital e seus anexos (Processo nº 2018/30550/006916).

Palmas, 10 de julho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 026/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/4382, conforme segue:

PATRICIA MANGINELLI - ME
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado R\$ 73.139,40.

MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 800.986,93.

MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP
CNPJ: 13.217.490/0001-24, o valor adjudicado R\$ 1.073.319,13.

AUDAX MED- PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R\$ 4.684,68.

HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.476.191/0001-56, o valor adjudicado R\$ 11.171,16.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 628.868,10.

O valor total adjudicado R\$ 2.592.169,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 19 de maio de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 057/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/010102, conforme segue:

VIGILANTES DA GLICOSE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA DIABÉTICOS LTDA-ME
CNPJ: 07.308.989/0001-44, o valor adjudicado R\$ 53.821,44

O valor total adjudicado R\$ 53.821,44. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 74/2020/GABCOR, DE 10 DE JULHO DE 2020.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a administração pública pode convalidar seus próprios atos, corrigindo-os quando houver defeitos sanáveis, nos termos do art. 55, da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria - 60/2020/GABCOR, de 25 de junho de 2020, publicada no DOE nº 5.630, de 26 de junho de 2020, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002185 à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 208/2020/SES/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

LEIA-SE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2020/30550/002185 à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria nº 208/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 75/2020/GABCOR, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a Comissão Especial De Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, foi designada para apurar as supostas condutas irregulares dos servidores lotados nesta Pasta;

Considerando o período de férias dos membros da Comissão, compreendido entre os dias 06/07/2020 e 05/08/2020, conforme formulários de solicitação de férias acostado aos SGD's: 2020/30559/070959, 2020/30559/070969 e 2020/30559/074681,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o prazo do Processo de Sindicância Investigativa nº 2018/30550/008247, no período compreendido entre 06/07/2020 e 05/08/2020, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado do art. 1º desta Portaria.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 313, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o ATO Nº 663, de 02 de julho de 2020, publicado na edição do Diário Oficial nº 5.634, de 02 de julho de 2020;

RESOLVE:

LOTAR ROSELY FERREIRA MENDES DA SILVA, nomeada para exercer o cargo de Assessor Comissionado V - CA-5, no Gabinete do Secretário, a partir desta data.

Palmas/TO, 03 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 316, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 217, de 06 de maio de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 217, DE 06 DE MAIO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.603, de 18 de maio de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificado abaixo;

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	LEONICIO DE SOUSA SILVA	808560	4	AGENTE DE POLICIA	15/06/2020	A	14/07/2020	30	2019/2020
02	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	11606169	1	DELEGADO DE POLICIA	29/06/2020	A	18/07/2020	20	2019/2020

LEIA-SE:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	LEONICIO DE SOUSA SILVA	808560	4	AGENTE DE POLICIA	01/06/2020	15	15/06/2020	15	2019/2020
02	RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	11606169	1	DELEGADO DE POLICIA	29/06/2020	A	18/07/2020	20	2017/2018

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 317, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 225, de 08 de maio de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.600, de 14 de maio de 2020;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 225, DE 08 DE MAIO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.600, de 14 de maio de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificado abaixo;

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	SEBASTIÃO NEVES FERREIRA	578104	2	AGENTE DE POLÍCIA	11/05/2020	A	10/06/2020	30	2019/2020

LEIA-SE:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	SEBASTIÃO NEVES FERREIRA	578104	2	AGENTE DE POLÍCIA	11/05/2020	A	09/06/2020	30	2019/2020

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 318, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 258, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 258, DE 04 DE JUNHO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificado abaixo;

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	BELISARIO FERREIRA NETO	272854	3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/07/2020	A	05/08/2020	30	2016/2017
02	DANIELA PESSOA DE SOUSA	11220651	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/07/2020	A	03/07/2020	15	2017/2018
03	JESIEL MENDES DA FONSECA	177869	2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/07/2020	A	15/01/2020	15	2018/2019
04	LEANDRO RISI SANTOS	11589620	1	DELEGADO DE POLÍCIA	17/07/2020	A	31/07/2020	15	2018/2019
05	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	892297	1	PERITO OFICIAL	01/07/2020	A	30/07/2020	30	2018/2019

LEIA-SE:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	BELISARIO FERREIRA NETO	272854	3	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/07/2020	A	04/08/2020	30	2016/2017
02	DANIELA PESSOA DE SOUSA	11220651	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/07/2020	A	03/08/2020	15	2017/2018
03	JESIEL MENDES DA FONSECA	177869	2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/07/2020	A	15/07/2020	15	2018/2019
04	LEANDRO RISI SANTOS	11589620	1	DELEGADO DE POLÍCIA	17/07/2020	A	31/07/2020	15	2019/2020
05	PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS	892297	1	PERITO OFICIAL	01/07/2020	A	30/07/2020	30	2019/2020

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 319, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 256, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 256, DE 04 DE JUNHO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificado abaixo;

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	ADILSON FACUNDES DA SILVA	976640	1	AGENTE DE POLÍCIA	13/07/2020	A	26/07/2020	14	2019/2020
02	BRUNNO SALES CUNHA	65125	1	TERCEIRO SARGENTO-QPM	13/07/2020	A	27/07/2020	15	2019/2020
03	EDUARDO COELHO PINHEIRO	102120	1	AGENTE DE POLÍCIA	05/07/2020	A	04/08/2020	30	2019/2020
04	MARIA REGINA DA COSTA SANTIAGO	506129	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2020	A	01/08/2020	20	2019/2020
05	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	AGENTE DE POLÍCIA	06/07/2020	A	04/07/2020	30	2019/2020
06	VALGNEIS RODRIGUES SOBRINHO	987363	1	AGENTE DE POLÍCIA	01/07/2020	A	30/08/2020	30	2019/2020

LEIA-SE:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	ADILSON FACUNDES DA SILVA	976640	1	AGENTE DE POLÍCIA	13/07/2020	A	26/07/2020	14	2018/2019
02	BRUNNO SALES CUNHA	65125	1	TERCEIRO SARGENTO-QPM	02/07/2020	A	31/07/2020	30	2019/2020
03	EDUARDO COELHO PINHEIRO	102120	1	AGENTE DE POLÍCIA	05/07/2020	A	03/08/2020	30	2019/2020
04	MARIA REGINA DA COSTA SANTIAGO	506129	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/07/2020	A	01/08/2020	20	2018/2019
05	SAULA MORGANA FONSECA BUCAR	1090313	3	AGENTE DE POLÍCIA	06/07/2020	A	04/08/2020	30	2019/2020
06	VALGNEIS RODRIGUES SOBRINHO	987363	1	AGENTE DE POLÍCIA	01/07/2020	A	30/07/2020	30	2019/2020

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 320, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 213, de 06 de maio de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.600 de 14 de maio de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 213, de 06 de maio de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.600, de 14 de maio de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO			TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	EDSON CARLOS LIMA	11149329	2	MOTORISTA	01/06/2020	A	15/06/2020	15	2018/2019

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 321, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 217, de 06 de maio de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.603 de 18 de maio de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 217, de 06 de maio de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.603 de 18 de maio de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	CARLOS LUIZ DA SILVA	967753	1	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	20/06/2020	A 19/07/2020	30	2019/2020
02	JOSE URANO FERREIRA DE SOUSA	650617	2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2020	A 30/06/2020	30	2019/2020
03	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	595461	1	AGENTE DE POLICIA	15/06/2020	A 29/04/2020	15	2019/2020

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 322, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 257, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618 de 08 de junho de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 257, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618 de 08 de junho de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	DAVID DE PAULA JUNIOR	1025376	2	AGENTE DE POLICIA	15/06/2020	A 14/07/2020	30	2015/2016

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 323, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 181, de 06 de abril de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.588 de 27 de abril de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 181, de 06 de abril de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.588, de 27 de abril de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	FIRMINA BENTO MASSOLI	824619	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/05/2020	A 09/05/2020	30	2019/2020

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 324, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 256, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618 de 08 de junho de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 256, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	ALEXANDRE MATOS TUNDELA	1072390	3	AGENTE DE POLICIA	28/07/2020	A 26/08/2020	30	2019/2020
02	ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA	498224	3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/07/2020	A 04/08/2020	30	2019/2020
03	FERNANDA PINTO SOUSA	11675187	1	AUXILIAR III	13/07/2020	A 27/07/2020	15	2019/2020
04	MARINETE SILVA OLIVEIRA	11598735	2	ASSISTENTE III	06/07/2020	A 10/07/2020	05	2019/2020
05	MARIO LOPES DE SOUSA JUNIOR	11614447	2	ASSISTENTE III	20/07/2020	A 03/08/2020	15	2019/2020
06	SAMUEL ACASSIO ALVES DA SILVA	950054	1	AGENTE DE POLICIA	06/07/2020	A 04/08/2020	30	2019/2020
07	PAULO HENRIQUE PEREIRA BRITO	11629835	2	ASSISTENTE IV	10/07/2020	A 24/07/2020	15	2019/2020
08	RAFAELA CASTRO CORADO	11622563	2	AUXILIAR II	01/07/2020	A 15/07/2020	15	2019/2020
09	TIAGO DANIEL DE MORAES	290376	1	DELEGADO DE POLICIA	01/07/2020	A 30/07/2020	30	2019/2020

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 328, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que o servidor Álvaro Aguiar Parrião Junior, responsável pelo transporte desta Secretaria, afastar-se-á de suas funções, no período de 13/07/2020 a 11/08/2020, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação do mesmo, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, conforme OFÍCIO/SSP/ST/Nº 176/2020 e SGD: 2020/31009/048146, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

DESIGNAR, PHATRYCK AUGUSTO SOUSA E SILVA, número funcional nº 11512962/4, Assistente Especializado I, número funcional 11512962/4, para responder pelas atividades administrativas atinentes à área de transporte desta Secretaria, no período de 13/07/2020 a 11/08/2020, durante as férias do responsável.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 329, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da PORTARIA SSP Nº 807, de 07 de abril de 2009, publicada na edição do Diário Oficial nº 2.877, de 23 de abril de 2009;

Considerando a manifestação do servidor, por meio do OFÍCIO/SSP/ST/Nº 176/2020, observados o interesse e a necessidade da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias ao servidor ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR, Agente de Polícia, número funcional 971082/3, no período de 13/07/2020 a 11/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2007/2008.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 331, DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando as informações contidas no Ofício nº 686/2020/COGER de autoria do Corregedor-Geral da Segurança Pública;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor JOÃO BATISTA MARQUES, delegado de polícia, matrícula nº 405441-2, previstas para o período de 07/07/2020 a 05/08/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 05/01/2021 a 04/02/2021.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 332, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.421/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o Requerimento datado de 22 de junho de 2020, assinado pela servidora adiante mencionada, onde solicita a interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares;

Considerando a Declaração de Exercício, de 22 de junho de 2020, assinada pelo Delegado Chefe da 1ª DENARC;

RESOLVE:

LOTAR KARLA CRISTINA BENTES MOREIRA, Assistente Administrativo, número funcional 1271270/1, na 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos/DENARC - Palmas, com efeito retroativo a 22/06/2020.

Palmas/TO, 07 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 333, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 258, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020;

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA SSP Nº 258, DE 04 DE JUNHO DE 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificado abaixo;

ONDE SE LÊ:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	CARLOS MOURA NUNES	965380	3	MOTORISTA	27/07/2020 A 06/08/2020	11	2018/2019

LEIA-SE:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	CARLOS MOURA NUNES	965380	3	MOTORISTA	27/07/2020 A 06/08/2020	11	2019/2020

Palmas/TO, 07 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 334, DE 07 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a Portaria nº 260, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, que trata das férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, foi publicada de forma equivocada;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA SSP Nº 260, de 04 de junho de 2020, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.618, de 08 de junho de 2020, somente na parte especificada abaixo:

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	MANOEL CHAVES LIMA JUNIOR	595461	1	AGENTE DE POLÍCIA	15/06/2020 A 29/06/2020	15	2019/2020

Palmas/TO, 07 de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01416

INTERESSADO: AIRTON FILOGONIO RODRIGUES

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 217/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de AIRTON FILOGÔNIO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº 431.547.271-91, relativo ao Processo nº 2019/31000/01416, Contrato nº 056/2012, a importância total de R\$ 6.972,83 (Seis mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Formoso do Araguaia/TO, referente ao período de 05 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01413

INTERESSADO: JOELENA PEREIRA CUNHA PIMENTA

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 218/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JOELENA PEREIRA CUNHA PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº 995.820.741-91, relativo ao Processo nº 2019/31000/01413, Contrato nº 059/2017, a importância total de R\$ 7.955,50 (Sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia de Polícia Civil na cidade de Ponte Alta/TO, referente ao período de 15 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01591

INTERESSADO: JZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 2019/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de JZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.009.684/0001-49, relativo ao Processo nº 2019/31000/01591, Contrato nº 064/2017, a importância total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Depósito de Bens Imóveis na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 06 de outubro a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01778

INTERESSADO: LIA DE AGUIAR CUNHA

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 220/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de LIA DE AGUIAR CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 784.990.896-15, relativo ao Processo nº 2019/31000/01778, Contrato nº 034/2016, a importância total de R\$ 5.047,37 (Cinco mil quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a 3ª Regional de Polícia Científica, (3º Núcleo Regional de Perícia Criminal, 3º Núcleo Regional de Papiloscopia e 3º Núcleo Regional de Medicina Legal) na cidade de Colinas/TO, referente ao período de 07 de novembro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/00593

INTERESSADO: MIRAMAR IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 221/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de MIRAMAR IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.691.853/0001-05, relativo ao Processo nº 2019/31000/00593, Contrato nº 076/2014, a importância total de R\$ 30.594,00 (Trinta mil quinhentos e noventa e quatro reais), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 01 de julho a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01588

INTERESSADO: PLASTNORTE LTDA - ME

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 222/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de PLASTNORTE IND. COM DE EMBALAGENS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.846.853/0001-01, relativo ao Processo Nº 2019/31000/01588, Contrato nº 065/2017, a importância total de R\$ 20.826,67 (Vinte mil oitocentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o Depósito de Bens Móveis da SSP na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01415

INTERESSADO: REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 223/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de REBOUÇAS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 37.425.980/0001-84, relativo ao Processo nº 2019/31000/01415, Contrato nº 057/2012, a importância total de R\$ 12.493,90 (Doze mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o a Delegacia Regional de Polícia Civil, IML, Identificação e Perícia na cidade de Pedro Afonso/TO, referente ao período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01045

INTERESSADO: RUI DA ROCHA MOREIRA

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 224/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de RUI DA ROCHA MOREIRA, inscrito no CPF sob o nº 253.210.801-00, relativo ao Processo nº 2019/31000/01045, Contrato nº 063/2010, a importância total de R\$ 57.633,33 (Cinquenta e sete mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a 1ª DP e a Central de Flagrantes na cidade de Palmas/TO, referente ao período de 17 de agosto a 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01920

INTERESSADO: VILTON GOMES DE SOUSA

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 225/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de VILTON GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 354.431.621-87, relativo ao Processo nº 2019/31000/01920, Contrato nº 063/2017, a importância total de R\$ 3.295,47 (Três mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado o 2º Núcleo Regional de Perícia Criminal na cidade de Araguaína/TO, referente ao período de 14 de dezembro a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AUTOS Nº: 2019/3100/01047

INTERESSADO: WOGA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

ASSUNTO: DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 226/2020.

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, do dia 01 de fevereiro de 2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente Instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Reconhece expressamente a DÍVIDA em favor de WOGA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.575.557/0001-70, relativo ao Processo nº 2019/31000/01047, Contrato nº 052/2012, a importância total de R\$ 127.889,50 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), relativo à Locação de Imóvel para esta Secretaria, onde se encontra instalado a 1ª Delegacia Regional e Respectivas Unidades Policiais na cidade de Araguaína/TO, referente ao período de 13 de agosto a 31 de dezembro 2019.

Parágrafo Único: Considerando que houve a utilização do bem imóvel, cumprindo o objetivo pactuado, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em assumir o saldo devedor.

Cláusula Segunda: A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula Terceira: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida fundamenta-se no art. 37 c/c arts. 62 e 63, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no art. 20 do Decreto Orçamentário Estadual nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020.

Cláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir qualquer litígio entre as partes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/0302

Contrato nº: 025/2019

Termo Aditivo: 1º

Número automático do Siafe/TO: 19000265

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: AAS - Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública

CNPJ: 29.623.644/0001-18

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à Prestação de Serviços de fornecimento de Água tratada e Coleta de Esgoto Sanitário, para atender a 78ª Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro-TO.

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte de recurso: 0100

Data de assinatura: 18/03/2020

Vigência: 21/03/2020 a 21/03/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Luso Aurélio Barbosa Pereira - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/3100/0757

Contrato nº: 059/2018

Termo Aditivo: 2º

Número automático do Siafe/TO: 18000975

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Patrícia Tavares Lopes e Romerito Lemes Teixeira

CPF: 041.250.921-09 e 009.839.961-64

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 35ª Delegacia de Polícia Civil de Goiás-TO.

Valor mensal: R\$1.687,00 (hum mil seiscentos e oitenta e sete reais)

Natureza da despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: 0100

Data de assinatura: 08/07/2020

Vigência: 16/07/2020 a 16/07/2021

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Patrícia Tavares Lopes - Locadora

Romerito Lemes Teixeira - Locador

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 295, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 024/2020, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD nº 2020/31009/046448;

Considerando a Proposta de Portaria nº 200/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/048397, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ZESINHO ALVES DAS NEVES Escrivão de Polícia, matrícula nº 599259-2, da 6ª Delegacia Especializada de Repressão ao Crime Organizado/6ª DEIC - Paraíso do Tocantins para a 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 296, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 025/2020, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD nº 2020/31009/046448;

Considerando a Proposta de Portaria nº 201/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/048417, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, PAULO SANDRO DA SILVA AMORIM Agente de Polícia, matrícula nº 443004-2, da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins para a 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 297, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 029/2020, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD nº 2020/31009/046448;

Considerando a Proposta de Portaria nº 204/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/048456, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JOSÉ ANTÔNIO DAS CHAGAS SARAIVA Agente de Polícia, matrícula nº 724315-1, da 6ª Delegacia de Polícia/60ª DP - Paraíso do Tocantins para a 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 298, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 028/2020, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD nº 2020/31009/046448;

Considerando a Proposta de Portaria nº 205/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/048484, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, WELLSSON REGO DA SILVA Agente de Polícia, matrícula nº 881305-1, da 61ª Delegacia de Polícia/61ª DP - Paraíso do Tocantins para a 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil/9ª CAPC - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 299, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a solicitação contida no Ofício Nº 185/2020 oriundo da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Guaraí, SGD 2020/31009/047812;

Considerando a Proposta de Portaria nº 206/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/048824, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Delegado de Polícia ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 11644672-1, para sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe a 48ª Delegacia de Polícia/48ª DP - Guaraí, cumular as responsabilidades administrativas da 43ª Delegacia de Polícia/43ª DP - Pequizeiro, bem como concorrer à escala de plantão da 7ª Central de Atendimento da Polícia Civil/7ª CAPC - Guaraí, ambas integrantes da 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/4ª DRPC - Guaraí, a partir de 01/07/2020.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 300, DE 06 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Despacho nº 02686/2020GABSEC, Processo nº 2020/31000/000080, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.628 de 27/06/2020;

Considerando a Proposta de Portaria nº 068/2020 - DPC, da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, SGD nº 2020/31009/049330, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, MARIVAN DA SILVA SOUZA Delegado de Polícia, matrícula nº 11589647-1, da 5ª Delegacia de Polícia/5ª DP - Palmas para a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ª CAPC - Palmas, e quando designado por superior hierárquico concorrer às escalas de plantão da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas como também da Central de Atendimento a Mulher 24 h/CAM 24 h, a partir de 01 de julho de 2020.

Palmas/TO, 06 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 301, DE 08 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria SPC Nº 127, de 07 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 199/2020 - DPI, SGD: 2020/31009/048264, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JEFERSON PEREIRA DA SILVA Agente de Necrotomia, matrícula 524685-3, no período de 13/07/2020 e 11/08/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 127, de 07 de dezembro de 2018, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018.

Palmas/TO, 08 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 302, DE 09 DE JULHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando o Ato nº 670 - NM que designa o Delegado-Titular da 1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas para a Diretoria de Sistema Integrado de Operações - SIOP, conforme Diário Oficial nº 5.635, de 03/07/2020;

Considerando a Proposta de Portaria nº 069/2020 - DPC, da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, SGD nº 2020/31009/050579, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, TULIO PEREIRA MOTT A Delegado de Polícia, matrícula nº 112401-2, da 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas para a 1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas, e quando designado por superior hierárquico concorrer a escala de plantão da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil/2ª CAPC - Palmas como também a Central de Atendimento a Mulher 24 h/CAM 24 h, a partir da data desta Portaria.

Palmas/TO, 09 de julho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 007, DE 08 DE JULHO DE 2020.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, o art. 125, incisos I, XVI e XVII, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado n. 5.418, de 13 de agosto de 2019, Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública e o art. 4º, incisos I, XV e XVI, da Portaria SSP n. 1.050, de 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.730, de 25 de outubro de 2016, Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da finalidade, da motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de efetivar preceitos relacionados a um planejamento estratégico, focado em resultados e contratualização de desempenho institucional e individual;

CONSIDERANDO que o poder regulamentador é a prerrogativa atribuída à Administração de editar normas gerais que permitam a efetivação de dispositivos legais, tratando-se de poder intrínseco aos entes públicos, que têm, dentro de suas esferas de competência, incumbências de gerenciar interesses públicos e de editar atos normativos que visem à consecução de suas funções legais;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/04 acrescentou no rol do artigo 5º da Constituição Federal o princípio da razoável duração do processo no âmbito da Administração Pública, expressando a preocupação do legislador constitucional com a prestação célere e eficiente dos processos administrativos;

CONSIDERANDO que compete a esta Corregedoria-Geral implantar e supervisionar a política correicional e realizar, sem prejuízo do controle atribuído às demais unidades da Polícia Civil, os serviços de inspeção e de correição de caráter ordinário e extraordinário nas unidades policiais civis e nos procedimentos de atribuição da Polícia Civil, em conformidade com o artigo 45, inciso I, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades de correição externa nas Unidades Policiais Cíveis do Estado do Tocantins por meio da Portaria COGER nº 005, de 26 de março de 2020, diante das restrições advindas do contexto da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que a Correição Extraordinária da DECOR teve início, contudo, foi interrompida diante das medidas restritivas advindas da Pandemia COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retomada das atividades de correição externa, devendo ser observadas as condições sanitárias de cada região e unidade a ser correicionada, com a confecção e divulgação de calendário para as novas correições, observando-se, para tanto, a antecedência legal.

Lavrada e passada em Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 065, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da não configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, inciso III, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa n. 037/2018, instaurada por intermédio da Portaria n. 057/2018-CGPC/TO, de 21 de junho de 2018, para apurar a possível prática das transgressões disciplinares tipificadas no art. 92, inciso II, alínea "b", e inciso IV, alínea "b", da Lei 1.654/2006.

CONSIDERANDO o parecer do Corregedor Adjunto (fls. 389/402), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a verificação da não ocorrência de transgressão disciplinar nos termos do artigo 182, da Lei n. 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 035/2020 (fls. 406/409) deste subscritor, o qual acolheu a sugestão do Corregedor Adjunto.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa n. 037/2018, instaurada por intermédio da Portaria n. 057/2018-CGPC/TO, de 21 de junho de 2018

Art. 2º Dê-se ciência aos servidores através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 06 de julho de 2020.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 201641000 000262
Contrato nº 020/2017
Aditivo: 3º (terceiro)
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: CLARO S/A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 020/2017 nos termos art. 57, inc. II, §4º, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: Até 27/06/2021.
Data da assinatura: 26/06/2020.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta-Procuradora da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: André Luís Nazareno de Aguiar
Número funcional: 1049917-1

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2020 41001 000005
Termo de Colaboração nº 41010.000002/2020.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASDECONF - ASSOCIAÇÃO EM DEFESA CONTRA A FOME DE PALMAS.
CNPJ: 15.621.024/0001-35
Objeto: Aquisição de materiais para a confecção de máscaras artesanais.
Valor Concedido: R\$ 73.875,00 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)
Valor Total: R\$ 73.875,00 (setenta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.50.41
Fonte do Recurso: 0104222020.
Data de Assinatura: 30/06/2020
Vigência: Até 19/04/2021
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Secretário - CONCEDENTE
Lazaro de França Lopes- Presidente da Entidade - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Matheus Macedo Mota.
Nº Funcional: 11638389.

FOMENTO**PORTARIA/Nº 043/FOMENTO/2020.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Elaine Maria de Matos Gerente de Normas, Produtos e Fundos	Mariella Guimarães de Aguiar Coordenadora de Normas, Produtos e Fundos	009.2020	J. CÂMARA & IRMÃOS S/A - JORNAL DAQUI CNPJ sob o nº 01.536.754/0003-95	O presente contrato tem por objetivo a veiculação de editais de convocação, avisos, declarações de propósito e demais atos exigidos pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, que necessitem ocorrer em jornal de grande circulação diária dentro do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

PORTARIA/Nº 044/FOMENTO/2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75, do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Tiago de Almeida Torres Coordenador de Tecnologia da Informação	Pedro Paulo da Silva Menezes Analista de Sistemas	010.2020	PRONTO TELECOM EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.404.615/0001-41	O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de acesso à internet IP, por meio links de 120 Mbps, de forma permanente, dedicada e exclusiva à rede mundial de computadores - Internet, 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de links de comunicação de dados a serem instalados nas áreas urbanas de Palmas/TO, conforme disposto no Termo de Referência nº 005/2020.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2020.

DENISE ROCHA DOMINGUES
Diretora Presidente

ATR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO Nº: 2016/38990/00686
 CONTRATO Nº: 03/2016/ATR
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
 OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIA
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE DE RECURSO: 0100666998
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020
 VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30 DE MARÇO 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4190.0000
 SIGNATÁRIOS:
 EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - Representante da Contratante
 UBIRATAN TABAJARA PAIVA DE OLIVEIRA - Representante da Contratada.
 UILMA HOLANDA CAVALCANTE AGUIAR - Representante da Contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2016

PROCESSO Nº: 2016/38990/00740
 CONTRATO Nº: 07/2016/ATR
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA AGÊNCIA.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
 FONTE DE RECURSO: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020
 VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 21 DE JULHO 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4267.0000
 SIGNATÁRIOS:
 EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
 ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016

PROCESSO Nº: 2016/38990/00739
 CONTRATO Nº: 08/2016/ATR
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
 CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DESTA AGÊNCIA.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30/39
 FONTE DE RECURSO: 0240666666
 DATA DA ASSINATURA: 10/07/2020
 VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 25 DE JULHO 2021.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.11000.4267.0000
 SIGNATÁRIOS:
 EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE
 ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 531/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Examinador de Trânsito deste Órgão, e em complemento à PORTARIA/DETRAN/GAB/ASSEJUR/Nº04/2020, publicada no DOE nº 5.520, de 10 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO ainda que o Detran - TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício no ano de 2020, conforme disposto no art. 27, da Resolução nº 168/2004.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, §§1º, 2º e 3º, da Resolução nº 168/2004 do Contran.

Art. 3º Determinar o fiel cumprimento dos art. 16 e 17, da Resolução nº 168/2004, do CONTRAN, artigo 8º, §3º, §4º e §5º, da RESOLUÇÃO Nº 358/2010, do Contran. Bem como todas as normativas vigentes nas Resoluções, Portarias e Normativas referentes à Banca Examinadora.

RELAÇÃO DE EXAMINADORES DE TRÂNSITO
PARA PORTARIA NO ANO DE 2020

	NOME	CATEGORIA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1	GILBERTO PEREIRA SOBRINHO	AE	641513-2	IGPREV
2	GISLEY ALVES ROCHA PAIVA	AD	886091-3	SSP PALMAS
3	ACÁCIO LOPES LIMA	AE	18524-3	TJ
4	LENIR PEREIRA NOGUEIRA	AE	285654-1	COLÉGIO ELISANGELA
5	CLEIDE NOLETO DE OLIVEIRA	D	790713-5	HPG
6	IRAMAR SILVA SOUSA	AE	449237-1	PM PALMAS
7	ADEMIR BATISTA DOS REIS	AD	223077-1	SSP ARAGUAÍNA
8	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	AE	746268-1	PM ARAGUAÍNA
9	ADRIANA MACHADO FROES ALVES	AD	11165308-2	CIRETRAN GURUPI
10	MANOEL PEREIRA REGES	B	756158-5	CIRETRAN GURUPI
11	REGINA SANTOS JORGE	AD	1121340-2	CIRETRAN GURUPI
12	VANDERSON MACHADO CORREIA	AD	788020-1	SSP PARAÍSO
13	DARQUE ANE RIBEIRO DOS SANTOS DE CASTRO ALVES	AD	832601-1	CIRETRAN MIRACEMA
14	JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR	AD	9915420	DETRAN

Art. 4º Dê ciência à Diretoria de Operações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran - TO, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran-TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000742/2020**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NFO3896/TO	23381995000183	AGETO	RE00338140	12/06/2020	18:32	6637-0
QWD8A16/TO	05788126142	DETRAN	TO01127725	12/06/2020	22:40	6637-1
QWD8A16/TO	05788126142	DETRAN	TO01127727	12/06/2020	22:40	6580-0
OFV6770/PA	00965223213	AGETO	RE00355875	13/06/2020	10:55	7242-2
JKG3670/TO	87820951168	AGETO	RE00355874	13/06/2020	10:39	7242-2
OKA3953/TO	02819188133	AGETO	RE00355883	13/06/2020	11:36	7242-2
MWP2818/TO	32359810120	AGETO	RE00355882	13/06/2020	11:29	7242-2
OGX1919/GO	20220765000144	AGETO	RE00355881	13/06/2020	11:27	7242-2
QKC1708/TO	24596124272	AGETO	RE00355880	13/06/2020	11:25	7242-2
QKF3514/TO	22212519000257	AGETO	RE00355879	13/06/2020	11:25	7242-2
OLH8540/TO	92104142334	AGETO	RE00355878	13/06/2020	11:21	7242-2
QWD1381/TO	41435001753	AGETO	RE00355877	13/06/2020	11:14	7242-2
JID8138/TO	01566314151	AGETO	RE00355876	13/06/2020	10:50	7242-2
OLK0616/TO	81459050100	DETRAN	TO00307423	13/06/2020	09:08	5452-5
JKB7643/TO	81402430000	DETRAN	TO00307424	13/06/2020	09:08	5452-5
QKD4060/TO	55805884100	DETRAN	TO00307425	13/06/2020	09:08	5452-5
NSM8934/PA	37963783234	DETRAN	TO00307426	13/06/2020	09:08	5452-5
NTY4837/MT	35693509000141	AGETO	RE00346168	13/06/2020	11:12	6823-1
NCY3742/RO	02513526000109	AGETO	RE00346172	13/06/2020	12:45	5720-0
NFH6627/GO	10911442000143	AGETO	RE00346169	13/06/2020	16:48	6823-1
QKC7444/TO	02639404113	DETRAN	TO00418690	13/06/2020	00:15	5010-0
JHV5090/DF	06620211690	DETRAN	TO00418691	13/06/2020	00:51	5010-0
QKA8713/TO	03139313136	DETRAN	TO00418692	13/06/2020	01:19	7030-1
OPK7225/TO	00419372105	DETRAN	TO00307427	13/06/2020	09:08	5452-5
EAZ4668/TO	10287452000150	DETRAN	TO00307428	13/06/2020	09:08	5452-5
MFC3289/SC	05714073908	DETRAN	TO00307429	13/06/2020	09:08	5452-5
OGK0A18/TO	85392146600	DETRAN	TO00307430	13/06/2020	09:08	5452-5
QOQ9323/TO	92063730130	DETRAN	TO00307431	13/06/2020	09:08	5452-5
QKI7948/TO	85797324172	DETRAN	TO00307432	13/06/2020	09:08	5452-5
JHA3859/TO	95131060125	DETRAN	TO00307433	13/06/2020	08:00	5819-4
MXB9665/TO	13185780353	DETRAN	TO02127785	12/06/2020	18:03	7633-2
QKK7550/TO	37872419220	DETRAN	TO00307434	13/06/2020	11:50	5550-0
OLN3544/TO	01502418000160	DETRAN	TO02127301	13/06/2020	09:14	5185-1
NGE5370/GO	00095675000161	DETRAN	TO02127302	13/06/2020	09:45	5185-1
JVG3459/PA	12984094700	DETRAN	TO02127303	13/06/2020	09:55	5185-1
OLIR743/TO	01548422142	DETRAN	TO02127305	13/06/2020	10:06	5185-1
OYC8903/TO	31409969851	DETRAN	TO02127307	13/06/2020	10:34	5185-1
LST2194/RJ	15826444703	DETRAN	TO02127308	13/06/2020	10:16	5185-1
OYC3520/TO	85105570100	AGETO	RE00355873	13/06/2020	10:37	7242-2
QKC7405/TO	33581525120	AGETO	RE00355872	13/06/2020	10:12	7242-2
ENH8115/SP	04267331936	AGETO	RE00355871	13/06/2020	10:12	7242-2
NSA1643/TO	82331308187	AGETO	RE00355870	13/06/2020	09:51	7242-2
MXE7175/TO	21432535000101	DETRAN	TO00312867	12/06/2020	17:25	5487-0
MMW3021/TO	04543267184	DETRAN	TO00200967	13/06/2020	21:02	6076-0
QKM8885/TO	51752158687	DETRAN	TO00200968	13/06/2020	19:40	7234-0
QKL1011/TO	05608189124	DETRAN	TO00200969	13/06/2020	20:56	7048-1
ONF2385/TO	00914812106	AGETO	RE00354664	13/06/2020	09:52	7242-2
MMWJ7369/TO	27906986134	AGETO	RE00354665	13/06/2020	09:56	7242-2
QKE4271/TO	55807291115	AGETO	RE00354666	13/06/2020	09:58	7242-2
JVW7988/TO	02275695125	AGETO	RE00354667	13/06/2020	10:01	7242-2
QKB4869/TO	48011240110	AGETO	RE00354668	13/06/2020	10:02	7242-2
MMU0156/PA	02129622135	AGETO	RE00354669	13/06/2020	10:05	7242-2
OTR0129/PA	66025885249	AGETO	RE00354670	13/06/2020	10:07	7242-2
MMWJ121/TO	02932620126	AGETO	RE00354671	13/06/2020	10:12	7242-2
QKF0178/TO	71148629114	AGETO	RE00354672	13/06/2020	10:34	6769-0
OFB1398/TO	00080824137	AGETO	RE00354673	13/06/2020	10:14	7242-2
QKI3753/TO	30220297134	AGETO	RE00354674	13/06/2020	10:16	7242-2
JJGT175/DF	07735529104	AGETO	RE00354675	13/06/2020	10:16	7242-2
NLJ5306/TO	00682327131	AGETO	RE00354676	13/06/2020	10:17	7242-2
DSX8620/TO	18942903134	AGETO	RE00354677	13/06/2020	10:22	7242-2
OLJ7287/TO	14120102000155	AGETO	RE00354679	13/06/2020	10:29	7242-2
QEO0439/TO	01411350189	AGETO	RE00354680	13/06/2020	10:30	7242-2
PSY3767/TO	87887177120	AGETO	RE00354682	13/06/2020	10:31	7242-2
QWE7991/TO	38714396149	AGETO	RE00354683	13/06/2020	10:55	7242-2
MMW8911/TO	17756203000105	AGETO	RE00355587	13/06/2020	07:34	6785-1
QKF9573/TO	03776348240	DETRAN	TO01091846	13/06/2020	23:05	5010-0

QKF9573/TO	03776348240	DETRAN	TO01091847	13/06/2020	23:05	6912-0
QKF9573/TO	03776348240	DETRAN	TO01091845	13/06/2020	23:05	7056-1
QKH5294/TO	05404813199	DETRAN	TO01091614	13/06/2020	08:50	5738-0
MMX2991/TO	06823453184	DETRAN	TO01091613	13/06/2020	08:35	6637-1
QKD9817/TO	01727610180	DETRAN	TO00240509	13/06/2020	21:10	6653-1
IBS1120/TO	36075922172	DETRAN	TO00240517	13/06/2020	23:00	5169-1
IBS1120/TO	36075922172	DETRAN	TO00240516	13/06/2020	23:00	6599-2
IBS1120/TO	36075922172	DETRAN	TO00240515	13/06/2020	23:00	5010-0
NFC2440/GO	33627770153	DETRAN	TO00307201	13/06/2020	11:05	6599-2
OTM5067/PA	21928738168	DETRAN	TO00171365	12/06/2020	18:45	7030-1
OTM5067/PA	21928738168	DETRAN	TO00171366	12/06/2020	18:45	6580-0
OYB8829/TO	00531761118	DETRAN	TO00191948	12/06/2020	18:45	5460-0
MMWJ8185/TO	82220379191	DETRAN	TO00234682	13/06/2020	09:50	5010-0
MWE7132/TO	02376195000102	DETRAN	TO00197922	13/06/2020	12:30	6050-2
MWE7132/TO	02376195000102	DETRAN	TO00197923	13/06/2020	12:30	6599-2
OLN7391/TO	01599624125	DETRAN	TO00191950	13/06/2020	12:20	6645-0
QKE0991/TO	21896283187	DETRAN	TO00220857	13/06/2020	12:20	6599-2
MMX4159/TO	05148832193	DETRAN	TO00198044	14/06/2020	00:03	6599-2
OZNE181/BA	09265937572	AGETO	RE00297061	12/06/2020	18:00	5010-0
QKJ5153/TO	43215300753	DETRAN	TO00266478	13/06/2020	08:10	5258-3
PSE8894/MA	88734463372	DETRAN	TO00266479	13/06/2020	11:15	5010-0
MMWG132/TO	03794356160	DETRAN	TO01134845	13/06/2020	21:55	5010-0
QKJ5153/TO	43215300753	DETRAN	TO00266477	13/06/2020	08:10	5010-0
NFC2440/GO	33627770153	DETRAN	TO00307202	13/06/2020	11:05	5010-0
NHD3808/TO	66053617253	DETRAN	TO00194683	12/06/2020	19:41	5010-0
NHD3808/TO	66053617253	DETRAN	TO00194684	12/06/2020	19:41	5118-0
NHD3808/TO	66053617253	DETRAN	TO00194685	12/06/2020	19:41	5169-1
NHD3808/TO	66053617253	DETRAN	TO00194686	12/06/2020	19:41	6599-2
QKF7G03/TO	38463508855	DETRAN	TO01090447	13/06/2020	13:05	7048-1
QKF7G03/TO	38463508855	DETRAN	TO01090446	13/06/2020	13:05	5010-0
QJM0391/TO	05865208136	DETRAN	TO00109039	13/06/2020	17:54	5010-0
QWD6J58/TO	76788562134	DETRAN	TO00240510	13/06/2020	10:39	7030-1
EWK1G99/TO	54665361134	DETRAN	TO00240513	13/06/2020	09:30	5428-3
QKM7864/TO	04622966107	DETRAN	TO00301735	13/06/2020	17:12	7340-0
PTI6875/MA	60930651383	DETRAN	TO00310986	12/06/2020	15:33	5738-0
MXC9147/TO	93188846649	DETRAN	TO00310988	12/06/2020	15:55	5738-0
HOR9215/TO	79681409191	DETRAN	TO00310989	12/06/2020	15:56	5738-0
OLM0257/TO	97652288134	DETRAN	TO00310991	12/06/2020	17:01	5193-0
OLJ4850/TO	73151998100	DETRAN	TO00310981	12/06/2020	08:37	5487-0
NEV0875/TO	18895468104	DETRAN	TO00301348	12/06/2020	15:51	5550-0
OLL0943/TO	00804889198	DETRAN	TO00301346	12/06/2020	15:51	5550-0
QWA9796/TO	06482530150	DETRAN	TO00310982	12/06/2020	08:38	5550-0
QJM2664/MA	04697520335	DETRAN	TO00310987	12/06/2020	15:50	5550-0
QKL9229/TO	68994869115	DETRAN	TO00310910	12/06/2020	15:55	5550-0
OTN9182/TO	36362697120	DETRAN	TO00311034	13/06/2020	17:01	5185-1
MXC7274/TO	24455164391	DETRAN	TO00311035	13/06/2020	17:17	5185-1
MXE0032/TO	04615231164	DETRAN	TO00311036	13/06/2020	17:12	5185-1
MWL7326/TO	35824220115	DETRAN	TO00311037	13/06/2020	17:16	5185-1
OLMA128/TO	85355216153	DETRAN	TO00311038	13/06/2020	18:09	5185-1
QKL1497/TO	45756805168	DETRAN	TO00301736	13/06/2020	17:55	5185-1
QKJ0753/TO	23162988187	DETRAN	TO00310978	12/06/2020	08:16	5185-1
JUZ1565/TO	02955197386	DETRAN	TO00310985	12/06/2020	09:32	5185-1
JA7371/TO	74277669115	DETRAN	TO00310983	12/06/2020	08:43	5185-1
MWS8889/TO	17538812000198	DETRAN	TO00310984	12/06/2020	08:43	5185-1
OYA9334/TO	90183983149	DETRAN	TO00310990	12/06/2020	16:05	5185-1
AYZ1126/PR	16161890968	DETRAN	TO00310980	12/06/2020	08:35	5185-1
QKB3581/TO	42459451334	DETRAN	TO00310906	12/06/2020	08:10	5185-1
MWR4381/TO	95079475153	DETRAN	TO00310907	12/06/2020	09:02	5185-1
OLH8231/TO	94504652153	DETRAN	TO00266278	10/06/2020	08:10	5010-0
OLH8231/TO	94504652153	DETRAN	TO00266279	10/06/2020	08:10	6599-2
HPU3608/TO	58789935149	DETRAN	TO00266280	11/06/2020	13:08	5010-0
MXC0089/TO	01664051163	DETRAN	TO00200909	10/06/2020	21:15	7633-2
QKJ2115/TO	29566576153	DETRAN	TO00266518	11/06/2020	07:24	6122-0
MMW3168/TO	00514868309	DETRAN	TO01134837	12/06/2020	09:42	6599-2
MMW3168/TO	00514868309	DETRAN	TO01134838	12/06/2020	09:42	6050-1
PTS1130/MA	00716226162	DETRAN	TO01134839	12/06/2020	14:20	5010-0
PTS1130/MA	00716226162	DETRAN	TO01134841	12/06/2020	14:20	6580-0
QKK01777/TO	25053117000164	DETRAN	TO00163355	10/06/2020	17:55	7633-2
MWQ9313/TO	52663710130	DETRAN	TO00184906	11/06/2020	19:30	5010-0
MWQ9313/TO	52663710130	DETRAN	TO00184907	11/06/2020	19:30	6653-1
NGB0185/GO	25975757215	DETRAN	TO01131992	11/06/2020	11:05	6599-2
MWJ7021/TO	05487558175	DETRAN	TO00279735	12/06/2020	09:00	5738-0
JH2664/DF	11651046000278	DETRAN	TO00279736	12/06/2020	08:51	7633-1
MZP4230/GO	02792794186	DETRAN	TO00153286	13/06/2020	18:30	5010-0
NGB0185/GO	25975757215	DETRAN	TO01131993	11/06/2020	11:05	6912-0
NGB0185/GO	25975757215	DETRAN	TO01131995	11/06/2020	11:05	5010-0
NGB0185/GO	25975757215	DETRAN	TO01131996	11/06/2020	11:05	5452-1
NFF4435/GO	53674260263	DETRAN	TO00184905	11/06/2020	16:30	5010-0
NKC6083/GO	43408567115	DETRAN	TO00153285	13/06/2020	17:00	6530-0
KJ6957/TO	99808684149	DETRAN	TO00163459	12/06/2020	04:06	6599-2
KJ6957/TO	99808684149	DETRAN	TO00163458	12/06/2020	17:06	5010-0
QWDE534/TO	80621791172	DETRAN	TO00163457	12/06/2020	16:09	5010-0
QWD803/TO	06612944129	DETRAN	TO00152341	11/06/2020	22:45	5010-0
QWD803/TO	06612944129	DETRAN	TO00152340	11/06/2020	22:45	6599-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 782, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reforma por Invalidez do segurado Raimundo Nonato Pereira Viana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 384/2019/SAMP/DGP, de 24 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.417, de 12 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 590, de 11 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 924, de 03 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 138/REF, de 05 de março de 2014, no Diário Oficial nº 4.082, de 07 de março de 2014, em relação ao segurado RAIMUNDO NONATO PEREIRA VIANA, CPF nº 491.597.981-49, apenas para considerar os proventos correspondentes à graduação de Terceiro Sargento, Referência "J" com base no que consta dos autos nº 2019.14.01157R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de dezembro de 2014.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 789, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mauro Luiz Mendaña.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 20 de fevereiro de 2020, ao cônjuge LUCILETE GOMES DE BRITO MENDANHA, CPF nº 473.218.301-87, nascida em 25/02/1969, e a filha MARIA MANUELA BRITO MENDANHA, CPF nº 099.982.401-58, nascida em 28/08/2011, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MAURO LUIZ MENDANHA, CPF nº 228.959.811-91, matrícula nº 295209/2, Engenheiro Agrônomo, Padrão VIII, Referência K, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, com base no que consta do processo nº 2020.07.210194P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 11.065,54, correspondente ao valor da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - LUCILETE GOMES DE BRITO MENDANHA, em caráter vitalício - 50% entre 20/02/2020 a 28/08/2032 e 100% a partir de 29/08/2032.

II - MARIA MANUELA BRITO MENDANHA, em caráter temporário - 50% entre 20/02/2020 a 28/08/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 810, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Alex de Almeida Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de fevereiro de 2020, à filha ISABELA MARTINS BRITO, CPF nº 030.632.562-42, nascida em 03/05/2001, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALEX DE ALMEIDA BRITO, CPF nº 451.792.042-91, matrícula nº 563538/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.210017P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 5.544,75, no período de 28/02/2020 a 03/05/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 859, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Republicada para Correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Joaquim Morais Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOAQUIM MORAIS RIBEIRO, CPF nº 364.780.321-91, matrícula nº 459530-1, no Posto de Tenente Coronel, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 27.974,28, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.857,28, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208837P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 866, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Airton Saboia Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 15 de dezembro de 1999, os proventos do segurado AIRTON SABOIA SANTOS, CPF nº 358.068.931-20, Reformado pela Portaria nº 055/2000/PM/1/EM, de 10 de maio de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado nº 945, de 05 de julho de 2000, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.301292PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de janeiro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 885, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado William Pereira Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado WILLIAM PEREIRA PINTO, CPF nº 485.297.881-68, matrícula nº 596349/1, na Graduação de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.842,13, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210385P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 888, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Rosângela Almeida Siqueira Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA GUIMARÃES, CPF nº 418.631.941-34, matrícula nº 525215/1, Escrivão de Polícia, Classe I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.039,12, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209040P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 889, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Waldeni Monteiro Fontes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada WALDENI MONTEIRO FONTES, CPF nº 642.451.601-87, matrícula nº 779596/1, Auxiliar Administrativo, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 anos e 16 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.209024P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.673,62, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.118,19, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 891, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Benedito José de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 096.111.421-53, matrícula nº 180108/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão III, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, 05 meses e 19 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.207925P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.670,85, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 5.043,74, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 892, DE 9 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Idalina Soares dos Santos Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1055/2019/GASEC, de 18 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.403, de 22 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 742, de 23 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1082, de 24 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 601/AP, de 08 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.930, de 11 de agosto de 2017, em relação à segurada IDALINA SOARES DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 311.477.981-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.010010R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de agosto de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 893, DE 9 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vera Lúcia Fonseca Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1543/2019/GASEC, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 778, de 18 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1188, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 475/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada VERA LÚCIA FONSECA CARVALHO, CPF nº 302.624.611-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00167R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 894, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Cotinha Aires dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1174/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 780, de 17 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1189, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 524/AP, de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação à segurada MARIA COTINHA AIRES DOS SANTOS, CPF nº 096.371.681-68, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "K", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01254R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 895, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Márcio Ivan Lemos Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela dependente do ex-segurado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 881/PE, de 09 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.395, de 10 de julho de 2019, a fim de incluir como beneficiária do ex-segurado MÁRCIO IVAN LEMOS NOGUEIRA, a companheira KESIA NAVES MATOS, com base no que consta dos autos nº 2019.07.206672R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - KESIA NAVES MATOS, em caráter vitalício - 25% (vinte e cinco por cento) a partir da publicação do ato de inclusão até 23/08/2022, 33,33% (trinta e três por cento) do dia 24/08/2022 a 25/06/2025, 50% (cinquenta por cento) de 26/06/2025 a 13/01/2027, e 100% (cem por cento), a partir 14/01/2027.

II - ROAMATY VITÓRIO ARAÚJO TMAZ, em caráter temporário - 25% (vinte e cinco por cento) da publicação do ato de inclusão, até 23/08/2022.

III - PEDRO APOLONHO MATOS LEMOS, em caráter temporário - 25% (vinte e cinco por cento) da publicação do ato de inclusão, até 23/08/2022, 33,33% (trinta e três por cento) do dia 24/08/2022 a 25/06/2025.

IV - SAMUEL MARK NAVES LEMOS, em caráter temporário - 25% (vinte e cinco por cento) da publicação do ato de inclusão, até 23/08/2022, 33,33% (trinta e três por cento) do dia 24/08/2022 a 25/06/2025 e 50% (cinquenta por cento), de 26/06/2025 a 13/01/2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 896, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o restabelecimento do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio Maurício Corado concedido a pensionista Vanessa Aires Corado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "c", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela dependente do ex-segurado;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECEER o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO MAURÍCIO CORADO, CPF nº 323.491.491-53, a pensionista VANESSA AIRES CORADO, CPF nº 038.663.501-39, conforme consta do processo nº 2018.07.00826R1.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício:

I - ZILDA AIRES ALVES CORADO, em caráter vitalício - 100% (cem por cento) até o restabelecimento do benefício a pensionista VANESSA AIRES CORADO, 50% (cem por cento) a partir do restabelecimento do pensionista.

II - VANESSA AIRES CORADO, em caráter temporário - 50% (cinquenta por cento) a partir da publicação do ato que o restabelece, até quando perdurar a invalidez, conforme disposto Lei nº 1.614, art. 12, alínea VI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 897, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivone Marta Rodrigues Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 811, de 01 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1179, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 248/AP, de 22 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, em relação à segurada IVONE MARTA RODRIGUES FERREIRA, CPF nº 219.270.571-91, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00494R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 898, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Leni Rosa da Silva Takada.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 913/2019/GASEC, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.374, de 07 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 782, de 15 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1190, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 225/2017/GECORE/AP/SW, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.969, de 10 de outubro de 2017, em relação à segurada LENI ROSA DA SILVA TAKADA, CPF nº 467.141.036-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.03.01132R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 899, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Darcy Chaves Cardeal dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, VIII, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 720, de 17 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1081/2020, de 24 de junho 2020.

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 17 de agosto de 2004, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada DARCY CHAVES DOS SANTOS, CPF nº 369.961.221-04, concedido ao pensionista JOSÉ CARDEAL DOS SANTOS, CPF nº 035.399.621-15, com base no que consta dos autos nº 2018.1088.1005607PA.

Art. 2º EXIGIR a devolução, à conta do IGEPREV/TO, dos valores recebidos indevidamente pelo Senhor JOSÉ CARDEAL DOS SANTOS, durante o período 17 de agosto de 2004 a 31 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 901, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Maria da Conceição de Sousa Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PEREIRA, CPF nº 498.510.121-49, matrícula nº 613001/1, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 15 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.751,78, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.214,17, reajustado pelo RPPS e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.210664P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 902, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Geraldo de Margela Leandro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de maio de 2020, ao cônjuge SÔNIA MARIA BARREIRA LEANDRO, CPF nº 645.227091-53, nascida em 04/09/1951, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GERALDO DE MARGELA LEANDRO, CPF nº 061.185.931-91, benefício nº 00030026, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe III, Padrão I, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Pessoal do Fisco da Secretaria da Fazenda, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, com base no que consta do processo nº 2020.07.210940P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 17.731,78.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de maio de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 903, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Luciana Marquezini Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIANA MARQUEZINI COSTA, CPF nº 527.857.341-49, matrícula nº 641501/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Administração, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 30 anos de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.092,74, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.092,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2020.03.210037P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 905, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a anulação da portaria que concedeu Revisão de Benefício de aposentadoria por tempo de contribuição de Ricardo Gomes de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 828/2020, de 1º de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.638, de 08 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 907, DE 9 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Didácio Salustiano Sales.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DIDÁCIO SALUSTIANO SALES, CPF nº 185.864.141-, matrícula nº 248785/1, Assistente Administrativo, Padrão III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 32 anos, 1 mês e 2 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.208919P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 2.529,31, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.318,85, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 908, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação da portaria que concedeu Aposentadoria por Invalidez à segurada Jesmary Dantas Macedo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, § 1º e § 2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 783/2020, de 15 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1173/2020, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 58/2018/GECORE/AP/SGD,, de 11 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.032, de 16 de janeiro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à segurada JESMARY DANTAS MACEDO, matrícula 110076/1, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, com base no que consta do processo nº 2018.1049.804509PA.

Art. 2º CIENTIFICAR a Secretaria da Administração, acerca da necessidade de expedição do competente ato de reversão da servidora ao serviço ativo junto ao órgão de origem, nos termos do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da publicação do ato de reversão.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 909, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Marleide Ferreira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 262, de 28 de fevereiro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 413, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 802/2018/GECORE/AP/SW de 22 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 184.676.954-04, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203988R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 910, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a anulação da portaria que concedeu Revisão de Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição do segurado Raimundo Ferreira Queiroz.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO que a administração deve corrigir seus atos quando eivados de vício;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 522/2020, de 27 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 911, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Justiniano Gomes Monteiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1544/2019/GASEC, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 650, de 04 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 966, de 05 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 213, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.295, de 07 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado JUSTINIANO GOMES MONTEIRO, CPF nº 095.385.501-53, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.2061152R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 912, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Neusa Medrado de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 02 de novembro de 2019, ao cônjuge ARCELINO SOARES DE SOUZA, CPF nº 507.913.891-20, nascido em 12/12/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada NEUSA MEDRADO DE SOUSA, CPF nº 530.145.291-68, benefício nº 0006562, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2020.07.209046P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 465,49, devendo ser complementado o montante de R\$ 532,51, para alcançar o valor do salário mínimo vigente à época, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 998,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 913, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maritania Souza de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARITANIA SOUZA DE OLIVEIRA, CPF nº 566.579.511-91, matrícula nº 679073/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.209184P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 914, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Luzimar Costa de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer "SPA" nº 624, de 29 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 894, de 01 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de janeiro de 2020, os proventos do segurado LUZIMAR COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 058.608.221-20, transferido para a Reserva Remunerada por meio de Ato do Governador, de 03 de julho de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado nº 610, de 04 de julho de 1997, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2020.45.301875PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 916, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, § 1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ZULIMA LEITE XIMENES DE SOUSA, CPF nº 131.186.093-20, matrícula nº 204848/1, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão IV, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 25.863,13, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 1.746,13, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.208633P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 917, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Laurice Gomes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LAURICE GOMES DA SILVA, CPF nº 333.159.061-49, matrícula nº 419324/2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão IV, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.698,52, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210732P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 919, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleide de Oliveira Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF nº 388.908.011-15, matrícula nº 492805/2 no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.209391P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 920, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Regina de Fatima Mendes Onofre.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada REGINA DE FATIMA MENDES ONOFRE, CPF nº 854.233.517-15, matrícula nº 967741/1, no cargo de Médico, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 38.964,60, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 14.847,60, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210410P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 921, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Hosana Nobre Pelizari.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HOSANA NOBRE PELIZARI, CPF nº 349.896.501-82, matrícula nº 441342/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.210647P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.301292PA
INTERESSADO: AIRTON SABOIA SANTOS
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

DESPACHO Nº 1815/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e considerando a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 714, de 08 de junho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1091, de 25 de junho de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção parcial de Contribuição Previdenciária até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

II - CONCEDER Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 15 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.45.301875PA
INTERESSADO: LUZIMAR COSTA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 1893/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e considerando a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 624, de 29 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 894, de 01 de junho de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção parcial de Contribuição Previdenciária até o dobro do teto dos benefícios do RGPS, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de recebimento do ofício cientificando a requerente do teor da decisão.

II - CONCEDER Isenção de Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 08 de janeiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2015 20570 000042
CONTRATO: 002/2015
TERMO ADITIVO: 05/2020
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 02057003
CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.
CONTRATADO: AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME.
CNPJ Nº: 37.582.814/0001-91
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 002/2015, qual prorroga o período da vigência, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de Julho de 2020 à 26 de Julho de 2021.
VALOR: R\$ 46.569,62 (Quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 20570 04.122.1100.41940000
NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0240 (Recursos Próprios)
DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro - Presidente da JUCETINS - Contratante.
Josailton Gomes da Silva - Proprietário da Empresa AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA - ME - Contratada.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 156/2020/GABREITOR,
DE 08 DE JULHO DE 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 001/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA desta Instituição de Ensino Superior, os seguintes membros:

1. Campus Araguatins:
 - a. Representante Docente: José Filho Ferreira Nobre;
 - b. Representante Discente: Akila Sofia Freitas de Souza;
 - c. Representante Técnico-Administrativo: Elisvan Lopes da Silva;
 - d. Representante da Sociedade Civil: Karla Andréia Azevedo de Souza.
2. Campus Augustinópolis:
 - a. Representante Docente: Marcia da Cruz Girardi;
 - b. Representante Discente: Poliane Cardoso da Silva;
 - c. Representante Técnico-Administrativo: Samuel Sousa Moura;
 - d. Representante da Sociedade Civil: Renata Pereira de Sousa.
3. Campus Dianópolis:
 - a. Representante Docente: Sandra Alves Farias;
 - b. Representante Discente: Rafaela dos Santos Teixeira;
 - c. Representante Técnico-Administrativo: Gleiciane Nunes de Sousa;
 - d. Representante da Sociedade Civil: Solange Aparecida Machado.
4. Campus Palmas:
 - a. Representante Docente: Thiago Magalhães de Lázari;
 - b. Representante Discente: Tomaz Neto Veras Campos;
 - c. Representante Técnico-Administrativo: Hosana da Silva Melo;
 - d. Representante da Sociedade Civil: Henrique Paiva Santos.

5. Campus Paraíso do Tocantins:

- a. Representante Docente: Wolfgang Teske
- b. Representante Discente: Francisco Antônio Alves Pereira
- c. Representante Técnico-Administrativo: Marcos Diniz de Brito
- d. Representante da Sociedade Civil: Mariana Lopes Pereira

Art. 2º O mandato da Comissão perdurará até julho de 2021.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 147/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO ELEITORAL

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS CARGOS DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A)

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA/CONSUNI/Nº 01, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 19 de novembro de 2019, responsável pelo processo eleitoral para escolha do Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente:

Art. 1º Torna público, o Resultado Final do Processo Eleitoral, conforme EDITAL Nº 01/2020 -14 - Comissão Eleitoral.

Art. 2º Torna público, a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Eleitoral, conforme EDITAL Nº 01/2020 -15 - Comissão Eleitoral.

Art. 3º A íntegra dos Editais, bem como os demais atos e procedimentos do processo eleitoral encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/Home/S/20c15a8b1b230eba2e32162ecee841ba>>.

Palmas - TO, 09 de julho de 2020.

FRED NEWTON DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução CONSUNI nº 01/2019

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VOLUNTARIADO

Termo Aditivo: 01
Processo Eletrônico nº: 18.0.000002588-3
Objeto: Prorrogação do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntário: Victor Macedo Pacheco.
Vigência: 03/07/2020 a 02/07/2021.
Data de Assinatura: 08/07/2020.
Signatários: Fábio Monteiro Dos Santos - Defensor Público-Geral.
Victor Macedo Pacheco - Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.000000269-3
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014, do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Karynne Priscilla Sobrinho.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura 08/07/2020.
Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Karynne Priscilla Sobrinho - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 06.
CONTRATO Nº: 038/2017.
PROCESSO SEI Nº: 17.0.000000370-0
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 038/2017, de prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO, firmado entre as partes em 24/07/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2275; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666; SUB-ITEM: 69.
VALOR: R\$ 17.248,35 (dezenove mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 25/07/2020 a 24/07/2021.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Roberto de Souza Dias/Neide Oliveira Souza - Representantes Legais - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia, torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, s/nº, Centro. CEP: 77.693-000, na sala da CPL, os procedimentos credenciamento, abaixo mencionados os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado no site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225 ou pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com. PROCESSO nº 654/2020. CREDENCIAMENTO nº 002/2020. Objeto: Credenciamento de laboratórios de prótese dentária, para atendimento especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde de Abreulândia-TO, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia-TO. Período de abertura: de 10 de Julho de 2020 até 30 de Novembro de 2020, de segunda a sexta-feira, Horário para credenciamento 07h00 às 13h00.

Abreulândia - TO.

ZULMIRANE SOARES LIMA
Gestora do Fundo

ALVORADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020/ADM**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo de Alvorada/TO, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 28/07/2020, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/ADM. Modalidade Tomada de Preços. Tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DA MURETA COM O ALAMBRADO DO ESTADO ELIAS NATAN EM ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de julho de 2020.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

ARAGUATINS

EXTRATOS

PROC. Nº 559/2020. ATO DE DISPENSA Nº 074/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: Pablo Gabriel Lima de Sousa, CPF/MF nº 009.572.022-70. OBJETO: Prestação de serviço de aplicação de película automotiva do veículo GOL para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). DATA DO ATO DE DISPENSA: 19 de junho de 2020.

PROC. Nº 560/2020. ATO DE DISPENSA Nº 076/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: Pablo Gabriel Lima de Sousa, CPF/MF nº 009.572.022-70. OBJETO: Prestação de serviço de aplicação de película automotiva do veículo L200 TRITON para atender a demanda do Centro de Referência da Assistência Social. VALOR: R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). DATA DO ATO DE DISPENSA: 19 de junho de 2020.

PROC. Nº 562/2020. ATO DE DISPENSA Nº 078/2020. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.547.010/0001-19. CONTRATADO: Pablo Gabriel Lima de Sousa, CPF/MF nº 009.572.022-70. OBJETO: Prestação de serviço de aplicação de película automotiva do veículo GOL para atender a demanda do programa Bolsa Família. VALOR: R\$ 170,00 (Cento e setenta reais). DATA DO ATO DE DISPENSA: 19 de junho de 2020.

JACQUELINE MIRANDA PARREÃO SANTANA
Gestora do Fundo Municipal de assistência social

LUZINÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº 004/2020 E 005/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de Agosto de 2020, às 09h00min (horário local) a Licitação pública na modalidade Tomada de Preço 004/2020, tipo menor preço global, regida pela lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do edital e seus anexos. Objetivo: A contratação de empresa para recapeamento asfáltico no município de Luzinópolis - TO. E que fará realizar no dia 05 de Agosto de 2020, às 09h00min (horário local) a Licitação pública na modalidade Tomada de Preço 005/2020, tipo menor preço global, regida pela lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do edital e seus anexos. Objetivo: a contratação de empresa para pavimentação com bloco (bloquete) e meio-fio do município de Luzinópolis - TO.

LUZINÓPOLIS - TO, 10 de Julho de 2020.

RAKSCEMBERG COSTA LUCAS
Presidente da CPL

NOVA OLINDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Olinda, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e através da Comissão de Pregão devidamente instituída de suas funções através de Portaria nº 02/2020, avisa aos interessados, que fará realizar no dia 24 de Julho de 2020, às 08:00:00 (Oito Horas), horário local, na sede deste Órgão, situado à AVENIDA GOIÁS, nº 1284, CENTRO, NOVA OLINDA - TO, CEP: 77.790-000. Licitação na modalidade "Pregão Presencial nº 20/2020, para Sistema de Registro de Preço, visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei 10.520/2002, subsidiária pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 50/2013 e ainda pelo Decreto Federal nº 8.538/2015. Objetivando: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Cestas Básicas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, compreendendo o período de Julho a Dezembro de 2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2020. Processo CPL Nº 94/2020, referente ao Processo/Protocolo nº 391/2020. TIPO: menor preço. Forma e Regime de Execução: Menor preço, tendo como critério de julgamento menor preço por item. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital gratuitamente através do portal da transparência do Município pelo seguinte endereço: www.novaolinda.to.gov.br, acessar Portal da Transparência - Licitações ou em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação através do departamento de licitações e contratos, munidos de pen-drive para gravação de planilha de proposta. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3452-1408, de segunda a sexta-feira, no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (Treze horas), ou ainda pelo e-mail oficial: licitacao@novaolinda.to.gov.br.

Nova Olinda - TO, 10 de Julho de 2020.

Anella Fernandes de Miranda Sobrinho
Gestora do Fundo de Assistência Social

PAU D'ARCO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Pau D'Arco /TO, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL PM-FMS 003/2020, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de Medicamentos desertos no processo administrativo nº 037/2019 Pregão Presencial nº 008/2019, para atendimento dos grupos de pacientes como: Hiperdia doenças pulmonar, cardíaca, saúde mental e doenças crônicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde Carlos Chagas e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pau D'Arco/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 29/07/2020, às 08h00min.

O Município de Pau D'Arco/TO, torna público que fará realizar REPUBLICAÇÃO chamamento público PM-FME 001/2020, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Chamamento Público para realizar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação do Município de Pau D'Arco -TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 06/08/2020, às 08h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município: <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 22 de Abril de 2020.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. Tipo: Menor Preço Global. Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica no Povoado de Retiro, Zonal Rural, do município de São Salvador do Tocantins. Data: 29/07/2020, às 10h00min.

Edital e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins.

Túlio Ramalho Montalvão
Presidente da CPL

TAIPAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS-TO. SENDO: LOTE/MÓDULO 1 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA; LOTE/MÓDULO 2 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO SETOR COCAL; LOTE/MÓDULO 3 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA COBERTA, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0533735-60/CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA.
Valor Global Estimado, Módulo 1: R\$ 552.602,08; Módulo 2: R\$ 106.676,76; Módulo 3: R\$ 192.522,36.
Data e Horário de Realização: 30/07/2020, às 08:00h
Informações Gerais: Fone (63) 33382-1106 e-mail: cpltaipas@hotmail.com.

Taipas do Tocantins - TO, 08/07/2020.

LUCÉLIA XAVIER DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGRO MONALTA, CNPJ Nº 20.121.597/0001-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de silvicultura, realizado no imóvel rural denominado Fazenda Anajá, no município de Marianópolis do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRO MONALTA, CNPJ Nº 20.121.597/0001-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de agricultura de sequeiro, realizado no imóvel rural denominado Fazenda Anajá, no município de Marianópolis do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRO MONALTA, CNPJ Nº 20.121.597/0001-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para os barramentos, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Anajá, no município de Marianópolis do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CELONI PERONE RAMOS, cadastrada sob o CPF: 028.699.909-95, torno público que requeri junto ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS as licenças ambientais e outorgas d'água necessárias para a atividade de IRRIGAÇÃO localizada na Fazenda Recanto do Boi, Zona Rural, no município de Filadélfia - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, FERTIROS INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 24.883.035/0001-84, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA MUTUCA, em PORTO NACIONAL-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSINA FERNANDES DA SILVA, CPF: 091.397.611-34, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a regularização com Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, com endereço na FAZENDA MUMBUCÁ, localizada no município de PEIXE - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Marciel Martins Borges, inscrito no CPF: 527.806.941-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura, na Propriedade Fazenda Dona Orclia, Lote nº 05, Gleba nº 3 e Subdivisão do Lote nº 05, Gleba nº 3-B (Desmembrada da Gleba 3), do Loteamento Toriberó e Barreiro, no município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Nilva Regina Celestino de Castro, inscrita no CPF: 602.025.806-87, arrendatária da Fazenda Mata Escura, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro e irrigada, no referido imóvel rural, localizada Zona Rural, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Santana e Castro LTDA, CNPJ: 04.797.330/0001-00, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATPC, com sede localizada na Quadra 806 sul, Avenida NS 10, Lote PAC 24, s/nº, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Vilson Bernardo Borges, inscrito no CPF: 360.630.701-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Água Boa, Lote nº 24 (PARTE), Zona Rural, do município de Aparecida do Rio Negro/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.